

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO 6.857

FLORIANÓPOLIS, 15 DE JULHO DE 2015

NÚMERO 6.857

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVAÇÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 054ª Sessão Ordinária realizada em 17/06/2015 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência 12 Ato da Mesa DL 12 Atos da Mesa 12</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 14 Aviso de Resultado 14 Mensagem Governamental .. 14 Ofícios 15 Portarias 15 Projeto de Conversão em Lei... 17 Projetos de Lei 18</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 054ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Mario Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Natalino Lázare - Pela ordem, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Natalino Lázare.

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Obrigado, Sr. presidente, srs. deputados, gostaria de fazer um registro especial nessa tarde da presença nas galerias deste plenário dos vereadores da cidade de Arroio Trinta: a vereadora Adriane Biava; dos vereadores João Paulo Terceiro, Santo Claudir da Silva e Reovaldo Antônio Secco.

Também gostaria de registrar a presença do vereador Cleomar de Oliveira, de Brunópolis, ele está acompanhado da sua esposa Aline e sua linda filha, Milena.

Ainda registrar a presença das vereadoras Marilete Lucia Pramio Bortoli, de Ipumirim e Ivanete Medianeira Potrich, de Piratuba, que estão participando do encontro dos vereadores aqui.

E apenas fazer um breve registro, se v.ex.a. me permitir, fui consultor político durante vários anos e na minha opinião, sr. presidente, o vereador é o que detém o poder mais legitimado. Por quê? Porque ele é aquele que está mais próximo do eleitor.

Então, parabéns aos vereadores pelo excelente trabalho que fazem de reunir a comunidade aos anseios da sociedade para discutir com os seus prefeitos e com suas comunidades.

Então, gostaria de prestar essa homenagem aos vereadores que estão aqui.

O Sr. Deputado Mario Marcondes - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Mario Marcondes.

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Gostaria também de aqui da Mesa fazer um registro também do nosso companheiro, amigo parceiro, suplente de deputado estadual Marcelo Schrubbe, secretário municipal da nossa querida cidade Blumenau.

Quero desejar-lhe boas-vindas neste Parlamento. É sempre bom ter o amigo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feito os registros. Esta Presidência, da mesma forma, deseja as boas-vindas a esta Casa.

Deputado Mario Marcondes, pediria a v.ex.a. que presidisse esta sessão para que este deputado possa fazer uso da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mario Marcondes) - Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Padre Pedro Baldissera, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, deputado Mario

Marcondes, srs. deputados, gostaria hoje de fazer dois registros. O primeiro, vivemos hoje no contexto mundial, deputado Cesar Valduga, o Dia Mundial de Combate à Desertificação e à Seca.

A temática, acredito ser extremamente importante principalmente se olharmos para o nosso planeta Terra, onde nos confrontamos, no dia a dia, com situações diferentes em cada uma de suas regiões e, às vezes, em muitas delas extremamente preocupante.

E este dia é reconhecido pela ONU, que faz esse reconhecimento desse dia mundial de luta, de enfrentamento, à questão da seca e à desertificação.

Nós vivemos, no nosso estado, situações adversas, às vezes a precipitação da chuva, em alguns momentos, é altíssima, e, às vezes, provocando, de outro lado, períodos extensos de estiagem. Portanto, vivemos com essas duas situações. De um lado, convivendo com as cheias, e de outro lado vivendo no enfrentamento à seca, a estiagens mais prolongadas.

E a nossa região, da faixa do extremo oeste do estado de Santa Catarina, é uma região que indica que num período curto de tempo poderemos estar enfrentando uma situação de desertificação. Portanto, não só a ausência, em períodos mais prolongados, da chuva, mas nós temos a ausência da água, tanto seja pela chuva, quanto a partir das nascentes, fontes e, às vezes, os rios secando também.

Então, são estudos que trazem uma extrema preocupação para todos nós, para toda sociedade. Mas aqui, de maneira muito especial, um desafio muito forte, muito grande, a todos os entes públicos do nosso país, para que possamos buscar estratégias, alternativas ao enfrentamento desta dura realidade que certamente irá expulsar muitas pessoas, famílias, do seu espaço de trabalho e de convivência.

No dia de hoje e no dia de ontem, no município de Campos Novos, estão reunidos, e nós estamos lá presentes, também através do Fórum Parlamentar do Aquífero Guarani e das Águas Superficiais, debatendo e discutindo com os 16 Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, que estão extremamente preocupados com esta situação toda. E, ao mesmo tempo, também, na busca da construção de um plano estadual de política para recursos hídricos ou de recursos hídricos, no estado de Santa Catarina.

Nosso estado precisa avançar neste contexto. Nós temos alguns rios, que abastecem as águas subterrâneas, que estão totalmente comprometidos. E aqui faço menção a uma pesquisa, através do projeto da Rede Aquífero Guarani em Serra Geral, que foi realizada durante um período de cinco anos, e em 316 poços de uso público, analisados através deste trabalho, pela rede do Aquífero Guarani e Serra Geral, foi constatado que 60% apresentam a presença de coliformes fecais. Isso dos poços subterrâneos, de onde é tirada a água do Aquífero Serra Geral, em cima dos rios das bacias do rio Jacutinga, rio do Peixe e Chapecó.

Apenas nesses rios estão em solo catarinense 50% de uma das maiores reservas de água doce, que é o Aquífero Guarani. E se nós não tivermos o cuidado com a água

superficial, e esta água que está sendo explorada através dos poços do Aquífero da Serra Geral, corremos o risco de, num período curto, estarmos comprometendo esse grande manancial de água, que é o Aquífero Guarani. Em algumas regiões já está sendo explorado esse bem público, que é a bacia de água subterrânea. Isso nos remete a termos maior responsabilidade e cuidado com tudo isso.

Então, no Dia Mundial de Luta Contra a Seca e a Desertificação, temos que nos sentir desafiados a construir políticas para fazermos o enfrentamento, para que tenhamos água de qualidade e um planeta melhor para viver e sobreviver.

O segundo aspecto que queira trazer presente hoje - o deputado Natalino Lázare também é de uma região essencialmente produtora -, é sobre as questões da vitivinicultura. Nós aprovamos, nesta Casa, o Dia do Vinho, o suco na merenda escolar e, agora, apresentamos um projeto para traçarmos uma rota turística da vitivinicultura, que se refere à questão da uva e do vinho, e para o qual pedimos o apoio de todos os srs. parlamentares.

Eu acho que nós temos aqui basicamente cinco regiões que têm como cultura a produção da uva e ao mesmo tempo o vinho. Estou falando da região do vale do Itajaí, onde temos um setor produtor de uva e vinho, temos também o sul do estado, o planalto serrano, o vale do rio do Peixe e a região oeste, que começa a despontar como uma dessas regiões de produção de uva e de vinho.

Portanto, esse projeto contempla essas cinco regiões grandes regiões do nosso estado, tentando traçar aqui uma rota turística exatamente para contribuir e dar visibilidade maior ainda a essa importante cultura que ajuda não só na economia, como também no desenvolvimento de todas essas regiões do nosso estado de Santa Catarina. O nosso estado ainda não possui isso, mas sei que a secretaria de Turismo do estado está trabalhando para a criação desta rota turística. Assim sendo, nos somamos a isso através desse projeto de lei, dando assim uma visibilidade diferenciada, como a do nosso estado vizinho, a serra gaúcha, que já contempla a rota turística. Enfim, tem alguns marcos que são determinantes para o desenvolvimento desta cultura, a cultura da vitivinicultura no nosso estado, também. Queremos que isso aconteça, deputado Kennedy Nunes.

Então, essas seriam as duas manifestações que gostaria de fazer, na tarde de hoje, que julgo extremamente importantes.

Por fim, quero fazer o registro de que estivemos, ontem, este deputado e os deputados Maurício Eskudlark e Mauro de Nadal, com um grupo de prefeitos da região do extremo oeste, secretários regionais e outras lideranças, tratando de questões extremamente estratégicas, importantes para aquela região.

Foram três audiências extremamente produtivas, e acreditamos que pudemos avançar em algumas questões, como da produção do leite, da Infraestrutura e Saúde. Julgo que essa reunião com esses diferentes setores do governo do estado foi muito produtiva.

Muito obrigado, sr. presidente!

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Quero saudar o presidente da Associação Empresarial de Brusque, o sr. Edemar Fischer; o prefeito de Guabiruba, Matias Kohler; o presidente da Câmara, vereador o Felipe Eilert dos Santos; o secretário do Desenvolvimento Regional Ewaldo Ristow; presidente do CDL, Tamica; a Luana Schumacher; o Ademir Pereira; o reitor do centro universitário de Brusque, o Günther; que estão em Florianópolis, nas galerias desta Casa, reivindicando importantes eventos para a comunidade de Brusque, Guabiruba e Botuverá.

Quero também anunciar e agradecer a presença do vereador Madruginha, de Correea Pinto; e da presidente do Conselho Tutelar, a Fabiana Amaral.

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Gean Loureiro.

O SR. DEPUTADO GEAN LOUREIRO - Quero fazer o registro da presença nesta Casa dos dirigentes da Apae do município de Penha e de maneira especial do vereador Italiano, rei do Parque Beto Carreiro, que trabalhou lá por 23 anos e hoje é um representante legislativo que honra a cidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Sejam todos bem-vindos ao Parlamento, inclusive o domador dos leões do Parque Beto Carreiro.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Kennedy Nunes, por dez minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e público que acompanha esta sessão, gostaria de fazer um registro muito importante. Sou jornalista e lembro que quando acompanhamos uma matéria ao longo de um tempo chamamos de "box", que é a cronologia dos fatos, e uma coisa que defendo é a palavra. Uma coisa que me instiga a provar alguma coisa é quando alguém diz que não estou falando a verdade. Meu maior patrimônio é a minha palavra. Meu pai sempre ensinou para os filhos que a palavra é o maior patrimônio do homem, que este precisa sempre ter crédito. Ele dizia: "Você não precisa ter tudo na vida, basta ter crédito e amigos que possam te ajudar". A vida é essa!

E gostaria de trazer para vocês a cronologia de algo que há algum tempo já venho falando, que ontem fechou, não da forma como eu gostaria no início. Enfim, ontem fechou esse assunto que estou falando há algum tempo.

Queria que a assessoria mostrasse nos telões. Vou falar dos R\$ 20 milhões do Badesc, que a prefeitura de Joinville assinou ontem.

Dos R\$ 20 milhões só chegaram 13 milhões, por isso fiquei chateado. Por quê? Porque dia 7 de fevereiro de 2013 eu fui com o prefeito Udo Döhler, ele havia recém assumido a prefeitura, eu tinha perdido para ele no segundo turno; peguei o prefeito, o trouxe até o Badesc; o presidente do referido órgão era João Paulo Kleinübing; também, de costas, estava o secretário de Infraestrutura à época, o Romualdo; ao lado estava o secretário de Finanças da Fazenda, Nelson Corona.

Eu levei o prefeito Udo Döhler no dia 07 de fevereiro de 2013, que foi o primeiro prefeito a saber do 'juro zero', deputado Gean Loureiro, porque quando tem um poço d'água quem chega primeiro toma água limpa. É isso que diz o ditado.

E o que fiz, deputado Dalmo Claro? Eu levei o prefeito que veio com o secretário Romualdo e o Corona, no dia 7 de fevereiro, até porque Joinville era a maior prefeitura e tinha maior *per capita*. Assim, nós conseguimos esse recurso de R\$ 20 milhões e, na época, o João Paulo Kleinübing falou ao prefeito que ele era o primeiro a saber antes de o governador lançar o programa! E o que precisava? Precisava apresentar as certidões, as negativas e os projetos executivos para liberar o recurso e fazer.

Solicito à assessoria que proceda à exibição das fotos.

(Procede-se à exibição das fotos.)

Eu estou falando de 7 de fevereiro de 2013, há vinte e oito meses. O que é que aconteceu? Não resolveu. No dia 28 de novembro de 2013 cheguei ao prefeito, percebendo a demora na liberação do recurso, para saber o que estava acontecendo. Aí o prefeito levou para uma reunião com o governador Raimundo Colombo e o presidente do Badesc, João Paulo Kleinübing, para esclarecê-lo sobre o programa. Todos acreditaram que a partir daquele momento Joinville iria receber, realmente, a verba de R\$ 20 milhões.

(Continua a exibição de fotos.)

Agora, estou em novembro, final de ano, como não estava acontecendo, passou.

Em maio de 2014, como não saía nada, eu peguei e fui ao Badesc. Cheguei lá, bati na mesa e disse: Poxa, como é que pode não sair o dinheiro do Badesc lá da prefeitura, e já vim em fevereiro, em novembro e não sai! E daí o que é que aconteceu? Passei vergonha, porque a pessoa que estava lá, a Evelise, que cuida disso, ela me mostrou que o dinheiro da prefeitura, em maio de 2014, não saía porque a mesma não tinha apresentado nem projeto técnico, nem as certidões, e as negativas.

Vim a esta tribuna, neste dia, e quem quiser procurar lá no *You Tube* vá em maio de 2014, tem um depoimento deste deputado aqui na tribuna dizendo: "Passei vergonha". Sabe aquele negócio quando o deputado vai lá brigar pelo município e daí chega lá e vê que o prefeito é incompetente por não fazer as coisas e nós quebramos a cara?!

Em 5 de fevereiro de 2015, 24 meses depois, eu aproveitei a visita do Raimundo Colombo que fez lá e daí ele conseguiu fazer a assinatura do contrato do Badesc, mas apenas iria disponibilizar R\$ 4 milhões dos R\$ 20 milhões, porque ele só tinha conseguido apresentar os projetos de R\$ 4 milhões. Era quase esse valor, eram três milhões e pouco de reais, isso em fevereiro de 2015. Ontem, eu participei da assinatura do convênio do Badesc, assinei como testemunha e a minha bronca é pela demora da prefeitura. Comeu mosca, pagou sapo, foi incompetente, não conseguiu apresentar, e aí tive que ouvir do governador uma frase que me deixou muito chateado. Ele disse: "Prefeito Udo, o senhor é o último prefeito que nós estamos assinando".

Mas ele foi o primeiro a saber do projeto! Assim, eu vi, deputado Vicente Caropreso, que a Bíblia se confirma quando diz:

"Que os primeiros serão os últimos e os últimos serão os primeiros".

Então, o prefeito Udo Döhler fez questão de fazer cumprir a Bíblia, porque ele foi o primeiro prefeito a saber e o último a assinar. E o pior, eram R\$ 20 milhões, mas por conta da demora, da incompetência, da perda, ele só conseguiu assinar R\$ 13 milhões. Perdeu R\$ 7 milhões. Sete!

Para finalizar, podemos passar o próximo *slide* que trata da matéria que saiu no jornal *ANotícia*: "Badesc libera verba para 48 ruas de Joinville."

Essa foto é do Jackson da Assessoria de Comunicação daquela prefeitura. A prefeitura mandou a foto para o jornal, e cortaram este deputado. Cortaram meio ombro do prefeito Udo Döhler. Coitado do prefeito, ficou com metade do ombro cortado porque este deputado não podia aparecer na foto. Mas espera aí? Por que eu fui cortado nesta foto? O mais interessante é que eles cortaram, mas deixaram a minha mão, e a minha mão estava assinando o contrato como testemunha. É uma barbaridade!

Agora olhem só, o jornal *Notícias do Dia* usou a foto da Assessoria de Comunicação e colocou lá o presidente do Badesc, o governador, o prefeito Udo Döhler, aparece a minha carequinha e também a do presidente da Celesc, Cleverson Siewert. Isso foi engraçado!

Deputado Padre Pedro Baldissera, ontem, quando cheguei no evento, eu senti que estraguei a festa de alguém. Logo que cheguei, disse que estava lá para participar da assinatura do convênio do Badesc com a prefeitura de Joinville. E, com isso, srs. deputados, o prefeito Udo Döhler deu uma bufada e deve ter pensado: "Mas o que ele está fazendo aqui?" Mas espera aí. Fui eu que levei o homem! Meu pai fala que o pior dos pecados é a ingratidão. E é difícil quando você faz de tudo para ajudar a sua cidade e a incompetência e ingratidão do governo fazem com que o município e a cidade percam, deputado Dr. Vicente Caropreso, R\$ 7 milhões.

Então, estou aqui para dizer ao povo de Joinville, de Santa Catarina, estou contando a história. Estou relatando os fatos, e contra os fatos não há argumento. Faço isso porque gosto da verdade. E, prefeito, não seja tão ingrato, Joinville não merece isso!

O Sr. Deputado Gean Loureiro - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Pois não!

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Eu estava conversando com a deputada Dirce Heidercheidt, do município de Palhoça, o deputado Mário Marcondes, de São José, e eu sou deputado de Florianópolis, e fomos pedir informações ao Badesc, se a prefeitura de São José, Florianópolis e Palhoça conseguiram enviar todos os documentos, para ver se eles também não perderam. Até porque talvez a ingratidão, o fato, não seja exclusividade de uma prefeitura do norte do estado.

Quando fui deputado federal ingressei com uma emenda para construir 32 academias da saúde, numa capital de estado, e determinado estado da federação, que v.exa. sabe qual é. Essa emenda foi apresentada para o Orçamento de 2012, quando exerci o mandato em 2011. O recurso foi liberado pós o período eleitoral. Foram licitadas as obras, mas só foram entregues, executadas, em 2013, as emendas de minha autoria na condição de deputado federal. As 32 academias, em grande

parte, já foram construídas, inauguradas. Eu não tive nem condições de colocar o meu braço na foto, porque eu não fui convidado para participar da inauguração.

Então, nem o meu braço pode estar na foto. O único documento que eu posso usar é a declaração da Câmara Federal que mostrava a minha emenda e a liberação do ministro dos Esportes. Tenho que agradecer, o governo já liberou todas as minhas emendas para aquela cidade.

Mas eu entendo e penso que o nosso papel é realmente ajudar as prefeituras, e acho que ninguém é dono de uma obra. Quem tenta ser dono de uma obra, hoje, vai quebrar a cara, porque a população quer que a obra aconteça, seja por meio de um prefeito, de um deputado ou de quem quer que seja.

Eu acho que o nosso papel é, independente do que acontecer, somar forças e continuar ajudando as cidades.

Muito obrigado pelo aparte, deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Concedo mais um minuto ao deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Deputado Gean Loureiro, eu espero ser convidado para a inauguração daquilo que ainda vão fazer. Porque eu relatei a cronologia do primeiro processo que é apresentar e conseguir a liberação. Agora, com relação às inaugurações, eu não sei se vai aparecer a minha mão, mas pelo menos tem o registro na foto. E quero agradecer à Assessoria de Imprensa daquela prefeitura, que registrou a minha assinatura nesse processo para validar tudo que falo desde fevereiro. Valeu Assessoria de Imprensa, que não deixou de registrar a minha validação nesse convênio.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Muito obrigado, deputado Kennedy Nunes.

Pior não é quando se retarda o convênio, mas, sim, quando se assina o convênio, o dinheiro vai e tem que devolver. Isto é comum, e nos próximos dias vamos fazer algumas denúncias sobre a Prefeitura de São José, com relação à perda de recursos e devolução para o governo federal.

Com a palavra o próximo orador inscrito o sr. deputado Serafim Venzon.

(Pausa)

Na desistência do sr. deputado Serafim Venzon, com a palavra o sr. deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha, autoridades, nosso vereador de Blumenau, representante dos Bombeiros Voluntários, enfim, todos que estão acompanhando esta sessão.

Nós recebemos uma carta chamada de Carta à Nação, que é do Conass - Conselho Nacional de Secretários da Saúde, preocupados com o contingenciamento de mais de R\$ 11 bilhões no Orçamento do Ministério da Saúde. Nós sabemos das dificuldades da área da Saúde, dificuldades na manutenção dos hospitais, e o governo federal, que tinha até alguns anos uma participação maior na área da Saúde Pública, vêm, a cada ano, reduzindo os recursos e agora faz o contingenciamento.

Ora, tirar dinheiro da Saúde! Já tirou da Educação, já cortaram dinheiro do Fies,

Fundo de Financiamento ao Estudante, colocando a culpa nos computadores. Os candidatos, os alunos, não conseguiam acessar devido ao congestionamento da rede, do sistema, e nós sabemos que é o governo que corta os recursos, e ainda esconde a mão. Porque, quando deveriam explicar à nação, aos estudantes, as dificuldades de acesso à rede, simplesmente usaram de artifícios como justificativa.

E essa Carta à Nação é do Conselho Nacional de Secretários da Saúde - Conass, entidade representativa das Secretarias da Saúde, que vem lutando para que a população venha a receber R\$ 11.774 bilhões do Orçamento para investimentos na Saúde.

(Passa a ler.)

"O subfinanciamento do SUS retarda todas as tentativas de aprimorar seu desempenho nos seus 27 anos de existência, compromete as estratégias definidas e impede de cumprir os preceitos da universalidade, integralidade e da equidade. A União, que em 1993 era responsável por 72% dos gastos públicos com ações e serviços públicos de saúde, em 2013 já passou para pouco mais de 40%, quase a metade do que o governo federal investia na Saúde em 1993, sendo que em 2013 é quase a metade.

Então, estamos vendo o corte do governo federal com relação à Saúde, passando a responsabilidade para os municípios e estados. Os municípios hoje, junto com os estados, respondem com 57,76%, quase 60% dos gastos de saúde pública em nível de país ou R\$ 111,96 bilhões".

Então, é um alerta que recebemos, e a sociedade está acompanhando essas dificuldades.

Santa Catarina tem tido tantos cortes, não está vendo a BR-470 sair, as obras não andam, mas já vem projeto da ferrovia, quer dizer, é um projeto em cima do outro em forma de enganação. Na verdade, hoje o governo federal está responsável até pelos prejuízos que a economia catarinense vai sofrer.

Fiz um vídeo, porque em algumas rodovias federais catarinenses hoje a situação é catastrófica, intransitável, e a nossa economia precisa das rodovias.

Peço à assessoria que exiba o vídeo que produzi da BR-282, no trecho entre Chapecó e São Miguel D'Oeste.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

Vejam que até parece as rodovias que mostrávamos do nordeste catarinense. Os veículos não conseguem andar, filmei vários trechos, e vi que o único comércio que está subsistindo, que está forte na região, é o de compra de rodas e de pneus. Inclusive, tenho amigos atuando nessa área que disseram que atendiam 5 ou 6 pessoas por dia, nos últimos tempos, e agora estão atendendo em torno de 30 pessoas. Como podem ver, os veículos ficam parados em cima da pista porque não têm condições de transitar.

É uma rodovia que, pelo número de veículos que aparecem nas imagens, tem um trânsito muito forte, e há necessidade de estradas para a economia do oeste catarinense.

Vejam, nas imagens, o tamanho das crateras. Isso foi filmado numa quinta-feira à noite, eu estava indo de Chapecó a São Miguel D'Oeste e caí numa cratera dessas. Parei o

carro, porque achei que havia furado o pneu, e havia, na minha frente, quatro carros com famílias, enfileirados, debaixo de chuva, trocando pneu dos veículos.

Nas imagens está aparecendo um recape que fizeram, mas que esfarelou em dois ou três dias. Então, temos que lamentar muito. Já fomos no DNIT, já fizemos reuniões, já pedimos alguma solução.

Estamos vendo agora parte do trecho que, em tese, foi recapado há poucos dias. Fizeram um tapa buracos e a situação em nada melhorou.

Hoje vi nas correspondências que recebi do pessoal do oeste catarinense, de Itapiranga e de Serra Alta, reclamando da situação das rodovias, e que esse governo, nos últimos 12 anos, só conseguiu fazer lá foi isso aí que estamos vendo nas imagens, isso é, fizeram uma pintura.

Vejam se esta é uma rodovia de um estado como o nosso, com a produção e a economia que temos e uma rodovia como essa. Estamos precisando muito de rodovias.

Na BR-163, rodovia que está em recuperação e que continua em direção ao Paraná, a situação é pior ainda.

Fizemos este vídeo, mas antes disso aprovamos moção nesta Casa, fizemos ofícios, reuniões no DNIT, perguntamos se efetivamente eles não estavam preocupados com a situação, e não sei se os engenheiros de lá não relatam isso que estamos vendo aí, mas, infelizmente, a situação é lamentável.

O Sr. Deputado Dr. Vicente Caropreso - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MAURICIO ESKUDLARK - Pois Não!

O Sr. Deputado Dr. Vicente Caropreso - Deputado Mauricio Eskudlark, eu também, no sábado, quando estava voltando de Florianópolis, tive um pneu furado numa cratera, na BR-101, perto de Itajaí. Passei em Chapecó, na semana passada também, por ocasião do seminário do FIA que organizamos na cidade, em direção a Joaçaba. Passamos uma dificuldade muito grande com as inúmeras crateras. E ainda mais na chuva, onde pouco se pode enxergar, a dificuldade, o risco é muito grande.

Então, parabênzinhos v. exa. pela preocupação, que deve ser generalizada no estado, porque tem poucas rodovias, e temos que fazer justiça, algumas rodovias, que outrora eram esquecidas, hoje estão muito bem contempladas, estou falando de BRs.

Quero fazer aqui um agradecimento ao DNIT. Por exemplo, entre Jaraguá e São Bento do Sul, melhorou 1000% aquela rodovia. Mas a nossa função é pedir, exigir e fiscalizar.

Parabéns!

O SR. DEPUTADO MAURICIO ESKUDLARK - Obrigado deputado Vicente Caropreso, eu falei um dia em patrolar a rodovia. E, como vimos nas imagens finais, o trânsito de caminhões tem causado aquele amontoado de asfalto. Daqui a pouco vamos ter que patrolar o asfalto para conseguir ter o trânsito de veículos na região.

Eu vou, todos os dias, a Balneário Camboriú, durante a semana, e o custo do pedágio, que até defendo, mensal, é em torno de R\$ 75,00. Isso é o que gastamos por mês de pedágio, passando todos os dias, ida e volta, daqui até a minha segunda residência ali em Balneário Camboriú. E lá no oeste, em cada

viagem, você destrói um pneu, destrói uma roda. Então, para o cidadão, hoje, é melhor transitar em vias terceirizadas, onde tem pedágio, onde tem manutenção permanente - ontem tinha uns sete, oito, caminhões e máquinas recuperando a rodovia -, do que ter que enfrentar as nossas rodovias.

Como disse o deputado Vicente Caropreso, ainda mais se estiver chovendo. Se tiver neblina, ou for à noite, o cidadão não tem como transitar. Esse é um alerta que já fizemos oficialmente e agora estamos mostrando as imagens.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradecemos a manifestação de v. exa.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra o deputado Neodi Saretta, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - sr. presidente, srs. deputados, estimados catarinenses que acompanham esta sessão, cumprimento a todos. Queria destacar, nesse horário, dois temas relacionados à Educação. Um, relacionado à questão aqui do estado, e o outro, em termos nacionais.

Primeiro, em relação à questão nacional, que é o fato de que, desde ontem, estão abertas inscrições para o processo seletivo do ProUni, das chamadas bolsas do ProUni, que, nesse ano, nesse semestre, nesse período, deverá contemplar 116 mil bolsas no país, ofertadas em 850 instituições de ensino superior. Essas inscrições, que estão abertas desde ontem, vão até a próxima quinta-feira.

É importante destacar que esse programa do ProUni possibilitou e está possibilitando que milhares de brasileiros possam frequentar o ensino superior. Inclusive, o número de vagas dessa edição é até um pouquinho maior do que a ofertada no mesmo período do ano passado. No ano passado, foram 115.101 mil bolsas, e, nesse ano, são 116 mil bolsas.

Com certeza, o ProUni foi uma maneira que se criou para permitir que milhares de estudantes possam ter acesso ao ensino superior.

É claro que queremos mais instituições superiores públicas gratuitas e estamos participando de uma luta para a criação de mais *campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul em Santa Catarina.

O *campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul em Concórdia, que já está autorizado pelo ministério da Educação, com projeto encaminhado, precisa ser implementado, assim como os de São Miguel d'Oeste e Caçador.

Estamos lutando para isso, mas, independentemente dessa questão de novos *campus*, o ProUni é o mecanismo importante que tem para os estudantes poderem acessar. O ProUni oferece bolsas de estudos integrais e parciais em instituições particulares de educação superior que ofereçam cursos de graduação e sequenciais de formação específica. Portanto, quero fazer essa divulgação e destacar a importância desse

programa, da manutenção e, se possível, no futuro também a ampliação.

O segundo tema que abordo está relacionado à educação, este voltado para o estado. Demos entrada, diríamos quase no *Tie-break*, deputado Maurício Eskudlark, do projeto do nosso Plano Estadual da Educação, já que pela lei teríamos o prazo não só para dar entrada, mas, na verdade, ele já deveria, até o dia 24 deste mês, estar aprovado. Obviamente que o plano, tendo dado entrada ontem, não terá condições, porque temos que debater aqui na Assembleia.

Acho que está sendo bem encaminhado, mas quero destacar o fato, mesmo com a demora da entrada do Plano Estadual da Educação. E essas metas que estão sendo colocadas serão debatidas e objetos da nossa apreciação e votação no Plenário, mas sob a perspectiva de que possamos ter, de fato, a educação em Santa Catarina com uma educação de ponta.

Nesse sentido, inclusive, torno a mencionar que tenho proposta de emenda constitucional alterando os valores destinados orçamentariamente para a Educação. Acho que, junto com o plano da Educação, esta Casa poderia dar um passo a mais, avançar e aprovar essa PEC que estabelece o recurso de 30% para a Educação, para aí, sim, podermos cumprir aquelas metas que estão propostas no plano que está ainda em forma de projeto. Mas, também, em nível nacional, há a questão do investimento de 10% do PIB em Educação, lembrando que não é apenas a União que precisa investir, são os estados e municípios também.

Portanto, nós podemos dar esse avanço em Santa Catarina, aprovando a PEC que apresentei aqui, que eleva os recursos destinados para a Educação.

Obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação de v.ex.a., deputado Neodi Saretta.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra, o sr. Deputado Rodrigo Minotto, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas.

(Passa a ler.)

"No dia 17 de junho de 2015, o PDT, Partido Democrático Trabalhista, comemora o seu surgimento, em 17 de junho de 1979, completando hoje seus 36 anos de vida. Nasceu lá em Lisboa, fruto do encontro dos trabalhadores do Brasil com os trabalhadores do exílio, liderados pelo nosso saudoso Leonel Brizola,

Seu objetivo era reavivar o PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, criado por Getúlio Vargas, presidido por João Goulart e proscrito pelo Golpe de 1964.

Desse encontro, ao qual esteve presente o líder português Mário Soares, representando a Internacional Socialista, saiu a Carta de Lisboa, que definiu as bases do novo partido.

'O novo Trabalhismo' - dizia o documento - 'contempla a propriedade privada, condicionando seu uso às exigências do bem-estar social. Defende a intervenção do Estado

na economia, mas como poder normativo, uma proposta sindical baseada na liberdade e na autonomia sindicais e uma sociedade socialista e democrática.'

Uma manobra jurídica, patrocinada pela ditadura, no entanto, conferiu a sigla a um grupo de aventureiros e adesistas, que se aliou às elites dominantes, voltando-se contra os interesses dos trabalhadores. Leonel Brizola, depois de 15 anos de desterro, Doutel de Andrade, Darcy Ribeiro e outros trabalhistas históricos já tinham retornado ao Brasil, quando a Justiça Eleitoral entregou, em 12 de maio de 1980, o PTB àquele grupo.

'Consumou-se o esbulho', denunciou Brizola, chorando e rasgando diante da televisão um papel sobre o qual escrevera aquelas três letras, que durante tanto tempo simbolizara as lutas sociais no Brasil.

'Uma sórdida manobra governamental' - disse ele - 'conseguiu usurpar a nossa sigla para entregá-la a um pequeno grupo de subservientes ao poder... O objetivo dessa trama é impedir a formação de um partido popular e converter o PTB em instrumento de engodo para as classes trabalhadoras.'

Uma semana depois, nos dias 17 e 18 de maio, os trabalhistas autênticos reuniam-se no Palácio Tiradentes, sede da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, para o Encontro Nacional dos Trabalhistas, que contou com a participação de mais de mil pessoas. Lá, foi anunciada a adoção de uma nova sigla para o partido - PDT.

No dia 25 de maio, outra reunião, desta vez na ABI - Associação Brasileira de Imprensa -, na Cinelândia, aprovou o programa, o manifesto e os estatutos do Partido Democrático Trabalhista.

O PDT passou então a dar cumprimento ao enunciado da Carta de Lisboa, organizando-se, inicialmente, em nove Estados, sobretudo a partir do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O autoritarismo, ainda vigente, baixou normas draconianas para favorecer o partido do poder - o PDS, antiga Arena, hoje PPB - e restringir brutalmente os partidos de oposição.

Não obstante, na primeira eleição democrática de 1982, o PDT elegeu Brizola governador do Rio de Janeiro, dois senadores - um no Rio e outro em Brasília -, 24 deputados federais, credenciando-se como uma das principais forças políticas do país.

Em 1983, antes da posse de Brizola, os pedetistas fazem nova reunião nacional, em que tiram a Carta de Mendes, cidade do interior do Estado do Rio de Janeiro que abrigou o encontro. Nesse documento, eles traçam as diretrizes da ação política para a realidade do novo Brasil saído das urnas.

O PDT criado por Brizola a partir da Carta de Lisboa se consolida como o verdadeiro partido com bandeiras históricas de pertencimento como a soberania nacional e a defesa das riquezas nacionais como a siderurgia, o aço e o petróleo.

E como princípio fundante a defesa intransigente dos direitos sociais e trabalhistas do conjunto de trabalhadores brasileiros.

Neste dia, em que resgatamos o fio da história, quero homenagear meus companheiros do PDT de todo nosso Brasil, do nosso estado de Santa Catarina, na pessoa do Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, nossa honra, nosso orgulho, nossa glória!

Parabéns, companheiros Pedetistas! Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Parabéns, deputado Rodrigo Minotto, por lembrar uma data extremamente importante para a democracia brasileira. O PDT tem uma longa história neste país.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PSD.

(Pausa)

Não havendo deputados do PSD que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos estão destinados ao Bloco Social Progressista - PP, PSDB.

(Pausa)

Não havendo deputados que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos estão destinados ao PMDB.

(Pausa)

Não havendo deputados que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos estão destinados ao Bloco Frente Renovação - PSB, PR e PPS.

(Pausa)

Não havendo deputados do Bloco Frente Renovação que queiram fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de suspender a sessão, gostaria de registrar a presença do presidente da Câmara de Vereadores do município de Witmarsum, vereador Darci Spancerski, que, juntamente com vereadores daquela cidade e outros de toda Santa Catarina, estão participando de um curso aqui na capital do estado.

Parabéns a todos, sintam-se em casa na Casa dos catarinenses. Logicamente, a presença de v.ex.as., que representam o Parlamento Municipal, é muito importante para esta Casa.

Está suspensa a sessão até às 16h, para deliberarmos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio)(Faz soar a campainha.) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s 0027/2015, 0029/2015, 0031/2015, 0035/2015, 0038/2015, 0042/2015, 0044/2015, 0046/2015, 0047/2015, 0049/2015, 0050/2015, 0051/2015, 0052/2015, 0055/2015, 0057/2015, 0058/2015, 0061/2015, 0062/2015, 0063/2015 e 0064/2015.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0002/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Vamos deixar as mensagens de veto para o final.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0215/2015, de procedência da comissão de Constituição e Justiça, que altera a Lei n. 16.012, de 2013, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Fraternidade Acadêmica Ciência e Artes de Jaraguá do Sul.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0034/2015, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, que institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Epilepsia.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e de Saúde. Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queria discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0119/2014, de autoria do deputado Ismael dos Santos, que acresce os §§ 5º e 6º ao art. 4º da Lei n. 16.157, de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico, para estabelecer a divulgação de procedimentos de emergência nos estabelecimentos que menciona.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Proteção Civil.

Em discussão.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, o deputado Ismael dos Santos apresenta um projeto de lei que tem por finalidade alterar, como v.exa. citou, a Lei n. 16.157. Esta lei exige que haja uma divulgação dos procedimentos de emergência, integrantes dos planos de emergência, quando há qualquer evento.

E o deputado Ismael dos Santos faz uma lista dos locais onde ele entende que deva ser obrigatória essa divulgação do plano de emergência. Ou seja, a saída, quando há um incêndio. E aí ele lista: apresentações musicais, espetáculos circenses, teatrais, salas de cinema, casa de dança, boates e similares, arenas esportivas, estádios, ginásios de esportes e similares.

Eu até falei com o deputado Ismael dos Santos que, quando a pessoa faz uma lista, evidentemente que o plano dele é positivo, está querendo reforçar aquilo que está colocado ali, que a pessoa tem que procurar os bombeiros. Mas, ao fazer uma lista, acaba, às vezes, omitindo alguma coisa. Por exemplo, o deputado Gelson Merisio vai ser candidato a governador, de repente está num comício, lá tem dez mil pessoas, e não está aqui, o evento político não está citado aqui. Então, um evento político tem que entrar na lista para ter a mesma segurança que uma apresentação musical.

Então, eu queria sugerir ao deputado Ismael dos Santos que colocasse o item sétimo, dizendo na redação que em qualquer

evento que aglomera pessoas se faz necessário. Eu lembrei aqui, ao olhar rapidamente, que quando tem um evento político, que diz respeito a nossa área, não está contemplado. Assim, para a segurança do nosso candidato a governador, eu quero fazer essa sugestão.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Fernando Coruja, apenas para não haver mal-entendido, vamos substituir o exemplo por uma candidatura à Câmara Federal, à Assembleia Legislativa, porque fica mais ameno. Mas, o exemplo é válido.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, com o exemplo do deputado Fernando Coruja, não há nenhuma dificuldade em acatar a proposição do referido deputado. Apenas, lembro que esse projeto surgiu logo após aquela tragédia da boate *Kiss*, e durante esse tempo ficou tramitando na Casa. E o projeto é muito modesto, muito simples, objetivo, ele busca divulgar, antes dos eventos ou na abertura, basicamente as rotas de fuga e onde estão os extintores, essa é a proposta do projeto.

Mas, eu não vejo nenhuma dificuldade, como disse, em acatar a proposta do deputado Fernando Coruja.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos a discussão.

Apenas para compreensão, deputado Ismael dos Santos, nós votamos a matéria?

(Pausa)

Cabe emenda em Plenário, se for de sua compreensão, nós retiramos a matéria, fizemos uma emenda de Plenário e fizemos a tramitação da matéria no tempo.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Eu acato a emenda do deputado Fernando Coruja.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Então, está transformada em emenda de Plenário, que será depois apensada ao processo. O projeto retorna a CCJ para que a análise da emenda de Plenário seja oportunamente apreciada pela comissão.

Está retirado de pauta com o apensamento de emenda de Plenário do deputado Fernando Coruja, com a aquiescência do autor, deputado Ismael dos Santos.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0300/2013, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Sobre essa matéria há uma emenda de Plenário, feita pelo deputado Fernando Coruja, que altera a denominação de um artigo mudando basicamente o § único, que diz que não poderão ser realizados novos concursos públicos para os mesmos cargos, e não vagas, durante o período previsto no *caput* deste artigo.

Como se trata de emenda de Plenário, obrigatoriamente a matéria retorna para a CCJ.

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Gean Loureiro.

O SR. DEPUTADO GEAN LOUREIRO - Eu só quero, sr. presidente, mesmo não tendo a deliberação na tarde de hoje, trazer uma discussão de quem convive com as decisões recentes referentes aos concursos públicos.

Hoje, se o gestor público realizar o concurso, estão determinando o número de vagas e a obrigatoriedade de chamar no período.

Entretanto, em algumas atividades, não se tem a certeza se isso vai ser necessário. Daí a figura do cadastro. Se nós proibirmos o cadastro reserva, toda abertura vai obrigar no chamamento de todos.

Então, aquele que faz o concurso para o cadastro reserva já tem o conhecimento que pode ou não ser chamado em sendo aprovado. Se não tiver a figura do cadastro reserva, daqui a pouco, prefeituras e outros órgãos não vão mais estar realizando concurso, só quando tiver eminência de ter. E aí, quando tiver a eminência de ter o concurso, até realizar o concurso e chamar, vai um longo tempo. Assim a competitividade do Poder Público e da iniciativa privada fica muito difícil. É só uma reflexão para avaliarmos, diante de dificuldades que às vezes vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Gean Loureiro, a título de debate, também de ponto de vista, e exercendo uma função administrativa, por aqui passou o deputado Romildo Titon e outros presidentes, o histórico que se tem, concordo em parte com v.exa., mas também há outra parte. Todo concurso aberto com vagas de reserva traz uma pressão política para os gestores, para a nomeação destes cargos, que muitas vezes avança a necessidade do preenchimento.

Então, são temas relevantes que, pensando do ponto de vista do processo público, cabe um debate consistente. E acho muito pertinente seus argumentos. Mas vejo com muita atenção o projeto do deputado Jean Kuhlmann e também a emenda do deputado Fernando Coruja. Vendo como gestor que exerce uma função, e v.exa. sabe que o deputado Romildo Titon já foi presidente desta Casa, então sabe que traz essa dificuldade. Sinceramente, eu não conheço nenhum caso de cadastro positivo com vaga aberta que, ao final do concurso, não haja preenchimento, porque a pressão é insustentável.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, a primeira questão que foi levantada pelo deputado Gean Loureiro é que o STF decidiu que, uma vez que se faça o concurso, as vagas oferecidas devem ser preenchidas.

Então, o que os concursos públicos começaram a fazer é não oferecer um número elevado de vagas. Muitos concursos oferecem uma ou duas vagas, e aquelas vagas, necessariamente, terão que ser preenchidas. O próprio cadastro reserva são as vagas que não foram oferecidas no concurso.

A ideia de um cadastro reserva tem sido largamente combatida nos meios jurídicos, entendendo que é inconstitucional.

Aqui, na verdade, o deputado Jean Kuhlmann apresenta um projeto proibindo a realização de concurso público para cadastro reserva.

Eu penso que no mérito é adequado, porque isso não tem eficácia do ponto de vista... E, se formos levar ao pé da letra, chega ao Supremo e vão dizer que o cadastro de reserva é inconstitucional.

Agora, o que eu apresentei em uma emenda, é porque a redação diz o seguinte, no parágrafo, que não poderão ser realizados novos concursos para as mesmas vagas durante o período previsto no *caput* desse artigo. Então, já há decisão que não se pode fazer um novo concurso se tem pessoas adequadas ao cargo naquele período.

Eu sugiro aqui, só para reafirmar, não poderão ser realizados concursos para os mesmos cargos. Tendo em vista que as vagas foram preenchidas. O concurso é feito para o cargo. A vaga é o preenchimento.

Então, por isso, fiz uma emenda de plenário no sentido de colaborar, mas quero me manifestar com as preocupações que, evidentemente, o deputado Gean Loureiro tem, que todos os deputados têm, com o serviço público. Nós vivemos um momento em que é preciso.... Estamos discutindo o Fator Previdenciário, e alguns alegam que é uma demagogia votar pela derrubada do Fator Previdenciário.

Mas o Fator Previdenciário atinge os celetistas, que muitas vezes ganham um salário pequeno.

O grande problema, e eu sou servidor público também, é que hoje o problema do gasto público fundamentalmente está no serviço público. O serviço público, em determinado momento, vai ter que ser reformulado e reformado, porque pode haver o risco de entrarmos em colapso.

Então, toda essa questão de Direito Administrativo tem que ser bem tratada para que o país tenha um futuro. Por isso, eu apresentei esta emenda de Plenário.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Jean Kuhlmann.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, eu quero apenas agradecer as colaborações do deputado Gean Loureiro e do deputado Fernando Coruja. Entendo, realmente, que a emenda dele venha acrescentar e colaborar com a redação, até deixando o texto mais claro, e isto é importante para não criarmos dúvidas com relação à matéria. Por isso, peça a v.exa., dizendo que tem a aquiescência deste deputado com relação à emenda do deputado Fernando Coruja, porque acrescenta, soma ao projeto.

Então, quero pedir aos srs. parlamentares e dizer da nossa concordância como autor da matéria. Estou pedindo encaminhando favorável à emenda do deputado Fernando Coruja para que a matéria possa voltar à comissão de Constituição e Justiça e ser discutida. Estou me manifestando favorável às colocações apresentadas pelo deputado Fernando Coruja.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - A matéria está retirada de pauta, e

encaminhada à comissão de Constituição e Justiça com a emenda apensada.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0368/2013, de autoria do deputado Neodi Saretta, que estabelece objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde do homem e de estímulo à adoção de medidas preventivas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Saúde.

Em discussão.

O SR. Deputado Neodi Saretta - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, eu julgo este um projeto importante que está tramitando nesta Casa, que estabelece objetivo e estratégia de conscientização acerca dos problemas de saúde do homem e estímulo à adoção de medidas preventivas. E nós temos falado tanto em campanhas preventivas, tem a campanha do Outubro Rosa, com relação especialmente ao câncer de mama, tem a campanha Novembro azul, e este projeto trabalha nesta linha de estratégias. Tanto isto é verdade, eu tenho uma matéria jornalística de um jornal da mídia do estado do Amazonas, e um deputado, pelo que me consta, é o presidente da Assembleia Legislativa, faz uma citação nominal falando sobre esse assunto. E cita que, no sul, um deputado estadual de Santa Catarina, o deputado Neodi Saretta, propôs este projeto. Esta matéria repercute lá no estado do Amazonas, por isso, acho importante.

O deputado Fernando Coruja me procurou a pouco, e talvez tivesse alguma sugestão para acrescentar a este projeto, com certeza ele sempre tem. Então, eu gostaria de sugerir a v.exa., até para que se possam ouvir sugestões, e, por ventura, alguma emenda do deputado Fernando Coruja, para não ficar de forma, às vezes, atabalhoada, de forma verbal, para retirar esta matéria da pauta e incluímos na outra semana a votação, e nesse meio tempo vamos conversar com o deputado Fernando Coruja.

Também queria, antes de v.exa. deferir, pedir pela sua bondade, registrar as presenças dos vereadores Ulisses Baesso, de Serra Alta, e José Roni, que estão prestigiando esta sessão, desejando boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Muito obrigado, deputado Neodi Saretta, e mais uma vez obrigado pela compreensão.

Está retirado de pauta o Projeto de Lei n. 0368/2013.

Pedido de Informação n. 0132, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviado ao governador e ao secretário de estado da Saúde, solicitando informações acerca das atividades de divulgação das formas de contágio e prevenção da hepatite, durante a Semana Estadual de Combate a Hepatites.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0133, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviado ao governador e ao secretário de estado da Infraestrutura, solicitando informações sobre existência ou não de projeto de pavimentação asfáltica da SC-365, no trecho entre os municípios de Aberlardo Luz e Passos Maia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0075/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e demais autoridades, apelando pela aprovação do Projeto de Lei n. 7.900/2014, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Pedagogia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

O Sr. Deputado João Amin - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO JOÃO AMIN - Sr. presidente, eu gostaria de anunciar e cumprimentar os vereadores da cidade de Gaspar, o presidente da Câmara de Vereadores, José Hilário Melato, e o vereador Luis Carlos Spengler Filho, o Cuquinho, filho do nosso grande amigo Cuca, de Gaspar, que também é vereador.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Mauro de Nadal - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Mauro de Nadal.

O SR. DEPUTADO MAURO DE NADAL - Sr. presidente, quero registrar a presença de vereadores que estiveram em nosso gabinete, quando em visita nesta Assembleia Legislativa, do município de Iraceminha, Jean Carlos Nyland, Evandro João Rauber, Luiz Carlos Zanella e Nilo José De Marco; de Itapiranga, Afonso Utzig, Edgar Hickmann; de Serra Alta, já registrados pelo deputado Neodi Saretta, Ulisses Baesso e José Roni; o secretário de Desenvolvimento Regional de Itapiranga, Miguel Luiz Schneider, o assessor de comunicação, vereador Vandro Luis Welter; bem como vereadores do município de Maravilha, Atenor Wazlawik e seu pai, e Sergio Bourscheid.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sejam todos bem-vindos à este Parlamento.

Esta Presidência comunica que defere os Requerimentos n.s.: 0597/2015 e 0598/2015, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0599/2015, 0600/2015 e 0601/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0602/2015 e 0603/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro;

0604/2015, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0605/2015 e 0606/2015, de autoria do deputado Patrício Destro; 0607/2015, de autoria da comissão de Direitos Humanos e 0608/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga.

Outrossim, comunica que encaminhará aos destinatários as Indicações n.s: 0465/2015, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0466/2015 e 0467/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer, conforme determina o art. 206, do Regimento Interno.

Não há mais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Peço licença a v.exa. para me retirar, porque vou cumprir uma missão dada por v.exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - V.Exa. está autorizado a se ausentar. Passaremos à Explicação Pessoal.

O primeiro orador inscrito é o sr. deputado Dirceu Dresch, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, deputada Ana Paula Lima, que representa as mulheres, neste momento, aqui neste plenário, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Aleisc Digital, vereadores de vários municípios presentes nesta sessão, tivemos hoje a visita, no nosso gabinete, de um vereador e duas vereadoras do município de Modelo.

Quero cumprimentar nosso prefeito Daniel Kothe, de Saudades, e o vice-prefeito, Osmar Prestes, o Sadan, que estão nesta Casa também, reivindicando, buscando projetos e políticas para o desenvolvimento do referido município.

Sr. presidente, quero comunicar que, hoje pela manhã, estive em Lages, e quero, desde já, cumprimentar o nosso secretário de Assistência Social pelo grande trabalho que vem fazendo naquela cidade. E estará realizando, hoje e amanhã, a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social, um trabalho extraordinário feito pelo nosso secretário e toda sua equipe. Estive lá, representando esta Casa e a comissão de Direitos Humanos, para discutir as políticas de assistência social, e o sistema unificado de assistência social no país, que foi construído com muito trabalho e muita dedicação por todos os setores envolvidos desta área no nosso país.

Então, quero parabenizar o nosso secretário Luiz e toda sua equipe pelo belo seminário que está sendo realizado em Lages no dia de hoje e amanhã.

Quero, também, sr. presidente, registrar a grande audiência pública realizada ontem, nesta Casa, por proposição deste deputado, na comissão de Trabalho e Serviços Públicos, discutindo o rumo, o futuro do serviço público do nosso estado, a tão anunciada reforma administrativa e mudanças anunciadas pelo governador Raimundo Colombo, que desde janeiro vem anunciando, através da imprensa e em vários espaços, as reformas que fará, inclusive no sistema de previdência do estado.

Estiveram presentes várias entidades sindicais, trabalhadores, enchamos esta Casa,

e debatemos a situação e o futuro do serviço público do nosso estado. Foi um grande debate, mas, infelizmente, só compareceu um diretor da secretaria de Educação, as demais secretarias não vieram.

Isso é lamentável, pois quando esta Casa faz debates e propõe debates como este, é tendo em vista a situação atual, porque nós, quando propomos algum evento, uma audiência pública e um seminário, fazemos isso porque a sociedade nos cobra nos roteiros, nas visitas, nas audiências públicas, quando vamos aos municípios, nas Câmaras de Vereadores, junto com os prefeitos e com a sociedade, discutindo os temas da Segurança Pública, da Saúde, da Educação e da Agricultura, tema este discutido pela comissão de Agricultura no restaurante Lindacap, há uns dias, com as entidades do setor da agricultura.

Temos uma preocupação muito grande com a Epagri, com a Cidasc. Nós trouxemos esse debate aqui, e o estado precisa estar presente, sim. Os trabalhadores estão muito preocupados com o processo de terceirização e privatização que está ocorrendo nos serviços públicos no estado. O aumento de custo, o estado alega que está terceirizando para baratear o custo, mas não é verdade. O próprio Tribunal de Contas tem dados concretos de que lá nos presídios, em Santa Catarina, onde o serviço é terceirizado, ele dobra o valor. Tem outras experiências que triplicam o valor. Inclusive, encaminhamos na audiência pública que nós vamos criar uma comissão permanente, com a participação desta Casa, da comissão de Trabalho e Serviços Públicos, para acompanhar o processo de custo da terceirização no nosso estado, ou seja, o aumento de custo dos serviços em todas as áreas.

Então, entendemos que, além do aumento de custo, piora o serviço para a sociedade. Vamos pegar só um exemplo da Educação, onde quase metade dos nossos professores, educadores, são ACTs, portanto, ainda não terceirizados, mas que não são concursados, não estão totalmente preparados para estar dando aulas aos nossos filhos.

Então, os encaminhamentos que fizemos junto à audiência pública é de criar essa agenda permanente. Criar uma agenda de debates, levantamento de situações nas mais diversas áreas. Trazer para o debate, nesta Casa, junto ao governo.

O segundo passo, é intermediarmos uma audiência com o governador do estado para discutir justamente essas grandes questões que estão colocadas aí, na perspectiva de desmonte de grande parte do serviço público do nosso estado.

Outra questão de sugestão que se precisa fazer é em relação à mudança que se propõe na Previdência, os cortes na Previdência. Querem cortar concursados para diminuir a máquina pública. Por que não começam por outro campo, por outro processo, de uma reforma profunda na máquina pública do estado, por exemplo, reduzindo o número de secretarias regionais. Esse seria o primeiro passo que a audiência pública aponta.

O segundo passo é na perspectiva de fazer concurso público, porque está se comprovando, com dados e informações, que é mais barato, diminui custos, quando o estado contrata e ele faz o serviço. Isso ocorreu na alimentação escolar, isso está ocorrendo, e

estamos buscando esses dados, na alimentação dos presídios.

A terceirização, pelas informações que estamos buscando, aumentou mais que o dobro o custo da alimentação nos presídios, e tantos outros exemplos que vamos trazer presente.

Também, outra questão que veio muito forte foi o tema da renúncia fiscal. O estado, hoje, de um valor de Orçamento em torno de R\$ 20 bilhões, mais de R\$ 5 bilhões são de renúncia fiscal, isenções fiscais. A pergunta que fica, não que somos contra incentivar setores que estão com problemas. Mas isso não pode ser uma política permanente, tem que avaliar periodicamente essas isenções, essa renúncia fiscal, porque ela pode criar grandes distorções na política econômica do nosso estado e reduzir a arrecadação.

Outra questão, é mais firmeza quanto à sonegação fiscal no estado. A avaliação é de que Santa Catarina também continua tendo um processo de sonegação fiscal e que precisa ser cobrado, porque aí também se faz uma grande injustiça. Alguns pagam e outros não pagam, criando assim uma grande injustiça.

Então, são outras formas de atacar, do que atacar primeiro, diretamente os trabalhadores do serviço público, piorando ainda mais a Saúde, a Educação, a Segurança, o investimento na Agricultura, nas nossas garantias na questão sanitária animal e vegetal, que estão hoje extremamente ameaçadas com essa diminuição do papel do estado nessas áreas.

Então, foi uma audiência pública muito bem debatida, muito bem discutida e que, com certeza, elabora muita política que pode ser debatida, inclusive nesta Casa no futuro, com projetos e política na defesa do serviço público.

Ontem, ficou muito claro que não se pode mexer, da forma que se pensa, com a vida dos trabalhadores e trabalhadoras catarinenses. Há um grande processo organizativo, um grande processo de debate em curso que, com certeza, esta Casa precisa participar mais ativamente.

Era isso, sr. presidente, que queria registrar no dia de hoje, sobre a audiência pública e agradecer ao nosso presidente, deputado Serafim Venzon, que acolheu o nosso pedido, ao deputado Natalino Lázare, à deputada Luciane Carminatti, aos deputados que participaram desta audiência pública no dia de ontem.

Também agradeço, sr. presidente, toda a Casa por esta possibilidade de realizarmos esse grande debate, ontem, pela comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Com muito sentimento, sr. presidente, srs. deputados, queremos anunciar o falecimento de um grande amigo, companheiro da cidade de Blumenau, o Tito José Farias, um ícone de nossa cidade, do CTG Fogo de Chão, inclusive,

ontem, estivemos lá, deputado Ismael dos Santos.

Foi uma grande perda, esse grande companheiro que faleceu no dia de ontem, e foi cremado no dia de hoje. Os nossos sentimentos de pesar à família, aos amigos. Também gostaria de dizer que Tito realmente foi uma pessoa muito especial na nossa família e também para a cidade de Blumenau.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Só queria registrar também a presença, na audiência pública de ontem, da deputada Ana Paula Lima e do deputado Cesar Valduga, nosso grande companheiro de peleia do serviço público.

SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito é o deputado Ismael dos Santos, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Obrigado, sr. presidente, srs. deputados que permanecem na Casa, srs. vereadores e prefeitos, nossos ouvintes da Rádio AleSC, telespectadores da TVAL.

Também os nossos sentimentos à família Farias, de Blumenau, pela perda desse ilustre cidadão da nossa cidade.

Deputado Dirceu Dresch, eu acompanhei atentamente o seu discurso, acho que v.exa., de fato, argumenta com precisão algumas das deficiências do estado brasileiro, não só do estado de Santa Catarina, mas da federação, dos municípios. Tenho apenas uma pequena emenda, se me permitir, deputado Dirceu Dresch, em relação à renúncia fiscal.

É preciso, naturalmente, averiguar, cuidar com carinho da saúde do erário público, mas é preciso avançar em algumas áreas, e eu cito aqui, deputado Dirceu Dresch, v.exa. que comigo é um defensor no Fórum de Energias Renováveis, o exemplo das indústrias que estão se instalando no país, e Santa Catarina está ficando para trás, por exemplo, nos painéis fotovoltaicos, porque não há um incentivo às empresas, que estão no Rio Grande do Sul e no Nordeste.

Então, há alguns setores que precisam, de fato, serem olhados com carinho, sob pena de ficarmos para trás, principalmente nessa corrida da tecnologia.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - V.Exa. me concede um aparte?

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Concedo um aparte à v.exa.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Agradeço e parabeno a iniciativa do debate que v.exa. traz para esta tribuna.

É justamente isso que eu cobro, qual é o setor que precisa, dos setores novos que se instalam. Eu, inclusive, tenho um projeto, aqui, que cria mecanismos para o estado, dá incentivos fiscais para a microgeração de energia, para fortalecer, onde as próprias residências possam produzir a sua energia.

Então, eu concordo, o nosso governo federal também faz renúncia fiscal, mas tem que avaliar periodicamente, porque senão está prejudicando outros setores, pois, às vezes, a livre concorrência precisa existir. Um recebe e outro não recebe incentivo.

Então, permanentemente, precisa ter uma avaliação, se o setor ainda continua precisando de renúncia fiscal ou se ele já pode pagar o seu imposto em dia. Então, é isso que nós levantamos, mas concordo com v.exa., precisa ter setores novos, especialmente na economia, e que necessitam de apoio e suporte público.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Muito obrigado, deputado. Concordamos com o bom-senso.

Eu gostaria de trazer outro tema, sr. presidente, que está em debate, em todo o país, deputado Natalino Lázare, e que, sem dúvida, ecoa também nesta Casa, que é a questão da maioridade penal.

Se formos escutar, ouvir, estar atentos às pesquisas, aos contatos de rua, a grande maioria brasileira, com certeza, quer a diminuição da maioridade penal, de 18 para 16 anos.

Eu debati muito esse assunto, há duas décadas, quando fui o secretário municipal da Criança e do Adolescente, e já participava também dos debates do Estatuto da Criança e do Adolescente. É claro que diante da violência que o Brasil atravessa, e não é privilégio de nenhuma região, é preciso endurecer, sem dúvida alguma, a pena para menores de idade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe de que essas infrações possam ocorrer até três anos. Qual é a nossa leitura e o nosso parecer enquanto deputado nesta Casa.

Eu acho que é necessária uma legislação que amplie o tempo de internação, poderíamos chegar até 10 anos, principalmente para crimes hediondos cometidos por adolescentes infratores. Agora, somos contrários a que estes adolescentes infratores sejam colocados em cela comum.

Nós entendemos que é preciso que haja estabelecimentos especiais para acolher esses infratores. Porque senão, em vez de diminuir a violência, nós vamos aumentar a violência, porque vão estar em celas comuns com adultos, em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado em criminalidade.

Então, a nossa posição neste assunto é muito clara, acho que é preciso, de fato, ampliar a pena, em especial para crimes hediondos, mas que essas penalidades sejam cumpridas em estabelecimentos especiais.

O Sr. Deputado Gean Loureiro - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Deputado Ismael dos Santos, é muito oportuno o debate da redução da maioridade penal, já que existe uma tendência de a Câmara Federal deliberar nas próximas semanas a alteração da norma, podendo reduzir para 16 anos, como é uma proposta prática.

Entretanto, eu participei de um debate, recentemente, de todas as correntes, desde o ponto de vista da avaliação dos policiais, do ponto de vista da avaliação do mundo jurídico, daqueles que trabalham no mundo jurídico na área da infância e adolescência, e das correntes dentro da Câmara Federal, da tendência que possa ser deliberada.

Hoje, todas as pesquisas mostram que existe uma maioria esmagadora da opinião

pública favorável à redução da maioridade penal. Entretanto, essa pesquisa é uma pesquisa quantitativa, ela pergunta se você é a favor da redução da maioridade penal.

E a *Folha de São Paulo* divulgou recentemente, é quase 90%. Um dos partidos fez uma pesquisa *online*, é quase 92%, isso em qualquer local. A população não suporta mais a violência, e ela acha que qualquer atitude que for tomada pode reduzir a violência, e não consegue, muitas vezes, ter a empatia necessária de estar no outro lado, tendo a percepção do jovem de 16, 17 anos, e dessa mudança que pode acontecer em um minuto. Em um minuto eu posso deixar de ter uma maneira de pena e passar a ter outra.

Existe outra corrente que defende que possa ter a redução, desde que tenha uma avaliação psicológica prévia que dê condição ao magistrado, ao juiz que vai julgar, de poder avaliar, que se ele já teve 82 passagens pela polícia e está retornando, a condição psicológica dele não permite mais integrar o sistema de internatos existentes hoje, através dos centros educacionais, que isso poderia ocorrer.

Entretanto, a contraproposta que vem para evitar barrar a aprovação pura e simples para 16 anos, que acho que vai ser uma tendência de o Congresso aprovar, é essa possibilidade de ampliar para cinco anos, que seria uma opção a discutir. Eu acho que mesmo que nós não tenhamos o poder de deliberação, temos que travar o debate dar a nossa manifestação, pois a população não suporta mais o quadro que está se apresentando. E volto a dizer, se ele teve o registro de 82 boletins de ocorrência, o estado perdeu 82 chances de tentar recuperá-lo. Ele recebeu o aviso 82 vezes e não teve condições, porque muitas vezes não é só a legislação. Nós sabemos as condições dos nossos centros educacionais pelo Brasil afora, ou seja, não está sendo cumprido o objetivo principal, que é o de educar. Agora, não sabemos se a cela de um adulto vai ser o local mais adequado para isso se concretizar.

A população observa o sentimento de impunidade, a utilização do menor, aquele que tem 16, 17 anos para cometer o crime orientado pelo adulto, para fugir da pena. Mas isso poderia acontecer com o de 15 anos ou com o de 14, que tem talvez menos percepção e condição. Então, só esperamos que o Congresso Nacional não venha a agir apenas com base na emoção e que tenha dados concretos para deliberar. Acho que se mudar isso, não vai mudar o problema da segurança no dia seguinte, mas pode trazer um novo debate, um novo formato, porque quem é atingido por um jovem de 16 anos acha que essa mudança pode definitivamente resolver. Mas o debate tem que ser maduro, tem que ser responsável. Mas, o mais importante disso é a reflexão sobre as estruturas do estado para lidar com a criança e adolescente, que estão defasadas.

Nós sabemos disso. Por isso, acho que temos que voltar cada vez mais a falar sobre esse tema, para poder cobrar do estado, porque se a estrutura dos nossos jovens fosse melhor, talvez não estivéssemos discutindo aqui a situação da maioridade penal.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Natalino Lázare - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Natalino Lázare - Quero cumprimentá-lo por esse debate. Mas olhando por outro viés, nós não podemos perder de vista que todo esse problema se origina lá na maior instituição social do planeta, que é a família. Nós temos que começar lá embaixo, através da família, pois uma família bem estruturada e através da educação, quem sabe hoje não teríamos esse tema para ser discutido no país. Então, não devemos esquecer, nessa conjuntura toda, a relação família e educação.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Bem lembrado, aliás, o IBGE trazia, em 2014, 235 mil divórcios no Brasil. E o resultado disso está aí, nas ruas.

Para concluir, quero agradecer o governador, pois hoje recebi uma ligação de v.exa. confirmando a liberação de R\$ 10 milhões para o Programa Reviver, que vai garantir, para os próximos 10 meses, a possibilidade de acolher em torno de 1.000 jovens/mês, que queiram, de fato, estar nas comunidades terapêuticas para um programa de reinserção social e de substituição da sua dependência química.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Cesar Valduga, a quem concedo a palavra, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Sr. presidente e srs. deputados, gostaria de cumprimentar, primeiramente, de forma especial o sr. Martins, pai do vereador Antenor, de Maravilha; também o Sérgio, que nos prestigiam nesta tarde. Sejam bem-vindos, bem como os vereadores dos demais municípios que se fazem presentes nesta Casa.

Quero fazer o registro de mais um acontecimento, dessa vez em Chapecó. O município, de sábado para domingo, viveu um momento difícil quando um vendaval destruiu muitas casas, galpões, chiqueirões, aviários. Enfim, muitas famílias ficaram desabrigadas. De forma bastante solidária, o povo de Chapecó se irmanou, bem como os órgãos governamentais, a Defesa Civil, o Poder Público Municipal. A assessoria deste deputado também ajudou, e posso dizer que não apenas se solidarizando, mas buscando ações efetivas para a atenção às famílias e a reconstrução das perdas. Até a Defesa Civil deu o seu apoio pela infeliz experiência que também Xanxerê e Ponte Serrada viveram poucos dias atrás.

Por isso a importância de termos naquela região um radar meteorológico, no que já estamos trabalhando com o ministro de Ciência e Tecnologia do meu partido. Estamos trabalhando nesse sentido, porque ações preventivas, educativas são importantes. As escolas e a imprensa desenvolvem um importante trabalho no sentido de orientar as ações, dada a frequência desses fenômenos que vêm acontecendo na região. Esperamos que a burocracia não emperre o andamento e que

ações efetivas e imediatas sejam efetuadas para minimizar os efeitos desses fenômenos que acabam atingindo a vida das pessoas.

Quero também fazer o convite a todo o povo da região do oeste de Santa Catarina para que participem das audiências que ocorrerão neste estado, e cumprimento o governo pela iniciativa, em que serão debatidas as políticas públicas do PPA, da LOA, para os próximos anos, de 2016 a 2019.

Então, que essas demandas venham até as audiências públicas para que possamos colocar como prioridades, que, com certeza, isso possa possibilitar a esse Parlamento, a todos os deputados, fazer um bom trabalho, trazendo as demandas principais das nossas regionais em todo o estado de Santa Catarina, mas mais propriamente no oeste catarinense, que começa a partir do dia 22, segunda-feira, em Itapiranga, São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira; dia 23, terça-feira, em São Lourenço do Oeste, Maravilha, Palmitos; dia 24, quarta-feira, Chapecó, Xanxerê, Concórdia, Joaçaba, Caçador, Videira, Campos Novos e também, Lages e São Joaquim.

Assim, quero aproveitar para tratar de um tema que aqui é muito importante e preocupante, mas que de uma forma pedagógica, propositiva, sugestiva e orientativa será abordada junto com a comissão de Agricultura e Política Rural, capitaneada pelo deputado Natalino Lázare, e também junto à comissão que eu presido, a de Legislação Participativa, em uma audiência pública no município de Chapecó, onde convidamos diversos órgãos governamentais, como a secretaria de estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, a Cidasc, enfim, lá participarão representantes que protagonizaram essa audiência pública, o CTG Bate Casco, onde o patrão da entidade, Leno e outros, quando iremos tratar sobre a questão da sanidade animal, que nada mais é do que sobre o Mormo, ou o Lamparão. Os antigos que falavam mais, que é a doença do cavalo, infectocontagiosa, dos equídeos, que pode ser transmitida ao homem e, também, aos animais.

Essa doença se manifesta por um corrimento viscoso nas narinas e na presença de nódulos subcutâneos nas mucosas nasais e nos pulmões. Os animais contraem o Mormo pelo contato com o material infectante do doente, como pus, a secreção nasal ou pela urina, ou muitas vezes pelas fezes.

Então, precisamos buscar medidas preventivas. Sempre costume falar que nós temos culturalmente aquela mania, aquela cultura de nos preocupar mais, muitas vezes, com as doenças, mas por que não com a prevenção.

E é nesse sentido, deputado Ismael dos Santos, que queremos fazer uma audiência, acima de tudo responsável, pedagógica, sugestiva, orientativa. Assim, nós estamos nos irmanando, como também o povo dos CTGs, dos cavalários, enfim, aqueles que mexem principalmente com o cavalo. E medidas preventivas, sem dúvida nenhuma, são importantes, e também buscar essa parceria.

Quero parabenizar o Bate Casco do

município de Chapecó, daquela região os CTGs, de uma forma muito consciente de que seja uma audiência pública orientativa, até porque muitos focos, deputado Ismael dos Santos, nós temos em diversas cidades do Rio grande do Sul, lá na divisa com o Paraná. E a Cidasc, deputado Padre Pedro Baldissera, que desenvolve um trabalho importante na fiscalização. Aí quero parabenizar a Cidasc, a nossa Epagri. Saudade da nossa querida Acaesc. Lembro-me, quando eu era mais jovem, tinha os Extensionistas da Acaesc que faziam um trabalho importante.

Mas o importante, deputado Padre Pedro Baldissera, é que a Epagri seja cada vez mais fortalecida, no trabalho de pesquisa, de campo, enfim, essa participação, esse movimento, esse sentimento público, essa energia que eles transmitem ao nosso homem do campo, o nosso agricultor.

Então é nesse sentido que nós queremos enfim parabenizar a todos aqueles lá de Chapecó que protagonizaram essa audiência pública.

Quero mandar um abraço para o Barbieri, que é o presidente da Cidasc, que estará presente também. E, de uma forma muito tranquila, de uma forma muito pedagógica, nós queremos irmanar, buscar aliados no sentido de termos ações preventivas com relação a essa doença, que é a doença do Mormo, que há 11 anos nós não ouvíamos mais falar, mas agora está começando a pintar por aqui, e temos que eliminá-la.

E Santa Catarina está livre dessas doenças. Nós estamos livres! Mas queremos, deputado Padre Pedro Baldissera, de uma forma preventiva e pedagógica, fazer essa audiência pública. Convidamos todos os deputados para participarem, que venham até a nossa querida Chapecó, nossa região onde serão todos bem-vindos, para fazermos esse grande debate.

Portanto, deputado Padre Pedro Baldissera, nosso grande abraço, deputado Ismael dos Santos, que está nos prestigiando neste momento, também quero parabenizá-lo pelo trabalho que vem fazendo, principalmente para aqueles que dependem e vivem no mundo da dependência química, inclusive em Chapecó e região, e v.exa. faz um belo trabalho no estado de Santa Catarina, quero dizer que sou seu parceiro, quero estar sempre junto e irmanado ao trabalho que v.exa. realiza em todo o estado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Feita a manifestação pelo deputado Cesar Valduga.

Não há mais oradores inscritos.

Libre a palavra à todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para hoje, às 19h, em homenagem ao Dia Estadual do Agente Penitenciário.

Está encerrada a sessão.

A T O S D A M E S A

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, de 15 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERSON RODRIGO DE BANDEIRA PAMPLONA**, matrícula nº 1458, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, código PL/DAS-8, enquanto durar o impedimento do respectivo titular **CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA**, que se encontra em fruição de férias por quinze dias, a contar da data de 20 de julho de 2015 (GP - Diretoria Geral).

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 033-DL, de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Gabriel Ribeiro para ausentar-se do País, no período de 23 a 30 de julho do corrente ano, a fim de viajar ao Chile, em caráter particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 14 de julho de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente, e.e.

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 500, de 15 de julho de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens e a respectiva prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que deve haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público;

CONSIDERANDO a ocorrência do controle externo pelo Tribunal de Contas do Estado quanto ao aspecto financeiro da concessão e pagamento das diárias, bem como o teor da Instrução Normativa N.TC-14/2012 daquela Corte;

CONSIDERANDO o caráter indenizatório do pagamento de diárias, que se destina a custear alimentação, hospedagem e locomoção urbana àquele que se desloca, em missão parlamentar ou institucional, a local diverso de sua sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de diárias e de passagens para Deputados, militares e servidores lotados em setores da Administração, em Gabinetes Parlamentares, de Lideranças ou de Membros da Mesa, e a respectiva prestação de contas, dar-se-á em conformidade com o disposto neste Ato.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, considera-se servidor lotado em setor da Administração todo aquele que não estiver lotado em Gabinete Parlamentar, de Liderança ou de Mesa.

Art. 2º O Deputado, militar ou servidor lotado em setor da Administração, em Gabinete Parlamentar, de Liderança ou de Membro da Mesa, que se deslocar temporariamente a serviço ou para participar de evento de interesse da Assembleia Legislativa, fará jus à percepção de diárias, até o limite mensal de 12 (doze).

§ 1º Para o deslocamento a que se refere o *caput* fica assegurado o transporte aéreo, coletivo rodoviário, por meio de veículo locado ou fretado pela Assembleia Legislativa e veículo utilizado nos termos do Ato da Mesa nº 238, de 4 de abril de 2014, sendo facultado ao servidor deslocar-se por conta própria.

§ 2º Em caso de deslocamento por transporte aéreo ou coletivo rodoviário, o servidor deverá:

I - requisitar as passagens com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis; e

II - ressarcir à Coordenadoria de Tesouraria as despesas relativas à alteração ou cancelamento, observado o disposto no §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

§ 4º Excetuam-se do disposto no § 2º os casos de necessidade de serviço ou motivo de força maior, devidamente justificados pela chefia imediata.

§ 5º O Presidente poderá autorizar a concessão de diárias acima do limite estabelecido no *caput*, observada a imprescindibilidade do deslocamento ou do serviço a ser executado.

Art. 3º As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da partida do beneficiário, considerando-se como uma diária a fração igual ou superior a 12 (doze) horas, com pernoite comprovado com nota fiscal de hospedagem.

Parágrafo único. O valor da diária será reduzido à metade nos seguintes casos:

I - quando a fração de período for inferior a 12 (doze) e superior a 04 (quatro) horas;

II - na hipótese de não apresentação do comprovante de que trata a alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 13.

Art. 4º Não será concedida diária ou fração:

I - para período de deslocamento igual ou inferior a quatro horas;

II - quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem ou locomoção urbana;

III - quando o deslocamento for para municípios limítrofes ao de origem do deslocamento;

IV - para deslocamentos em que a distância entre a origem e o destino for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros.

Parágrafo único. Para o cálculo da distância entre os municípios deverá ser utilizado o mapa rodoviário do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA.

Art. 5º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

§ 3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, caso não seja apresentado o comprovante de hospedagem.

Art. 6º O valor da diária a ser paga aos Deputados, militares e servidores, para deslocamento no país e no exterior, corresponde ao fixado no Anexo I deste Ato.

Art. 7º Somente serão concedidas diárias a servidor lotado em setor da Administração mediante prévia e formal autorização do Presidente ou Chefe de Gabinete da Presidência ou do Diretor Geral.

Parágrafo único. A concessão de diária a servidor de que trata o *caput*, requisitado para prestar serviços à Gabinete Parlamentar ou de Liderança, deverá ser autorizada pelo Presidente, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor-Geral ou por servidor lotado no Gabinete da Presidência a quem tenha sido delegada esta competência pelo Presidente.

Art. 8º A concessão de diárias e passagens será processada pela Coordenadoria do Orçamento Parlamentar após formalização do pedido em formulário próprio denominado Solicitação de Diárias e Passagens, disponível no Sistema de Diárias e/ou Passagens, no qual constará:

I - nome, matrícula e cargo do servidor;

II - justificativa do deslocamento;

III - indicação do destino e período de deslocamento.

§ 1º Além dos requisitos do *caput*, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como o que inclua sábado, domingo e feriado, a justificativa deverá conter o roteiro completo a ser cumprido pelo parlamentar, militar ou servidor.

§ 2º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, exceto em situações de urgência, devidamente caracterizadas, quando, a critério da autoridade concedente, poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

§ 3º Não será considerada situação de urgência a participação em eventos programados, tais como cursos, seminários, palestras, congressos e audiências públicas.

§ 4º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.

§ 5º O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do deslocamento, ou no primeiro dia útil seguinte, quando o término ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

§ 6º As despesas com pousada, alimentação e locomoção de deputado, militar ou servidor que permanecer no local de destino após o término do período autorizado será por eles custeadas.

Art. 9º O número de diárias utilizadas por cada Gabinete Parlamentar fica limitado a 50 (cinquenta) por mês, devendo ser observado o limite estabelecido no *caput* do art. 2º deste Ato.

§ 1º A concessão e autorização das diárias, bem como o controle dos limites estabelecidos no *caput* é de responsabilidade do Deputado ou do servidor por ele designado.

§ 2º Ao Secretário Parlamentar - PL/GAB, designado pelo respectivo Gabinete para exercer Atividade Externa, poderão ser concedidas diárias em deslocamentos realizados no exercício de suas atribuições, que iniciem e terminem no município indicado à Diretoria de Recursos Humanos como base de sua atuação, aplicando-se, no que couber, os demais dispositivos deste Ato.

Art. 10. Os Líderes e os membros da Mesa, ou servidores por eles indicados, ficam responsáveis pela concessão e autorização de diárias nos quantitativos máximos estabelecidos no Anexo II, devendo ser observado o limite estabelecido no *caput* do art. 2º deste Ato.

Art. 11. A soma dos valores das diárias concedidas mensalmente a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão não poderá ser superior a cinquenta por cento do valor da sua remuneração, observado o limite de 12 (doze) diárias.

Art. 12. A liberação de diárias e passagens pela Coordenadoria do Orçamento Parlamentar fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos por este Ato.

Parágrafo único. O responsável pela liberação das diárias considerará não formulada a solicitação incompleta ou em desacordo com as normas regulamentares.

Art. 13. O Deputado, militar e o servidor prestarão contas das diárias e das passagens à Coordenadoria de Prestação de Contas, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, mediante o preenchimento do Relatório Resumo de Viagem, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Diárias e/ou Passagens.

§ 1º A prestação de contas de diárias consistirá na comprovação, pelo beneficiário, da efetiva realização do deslocamento e da estada no local de destino, bem como do cumprimento dos objetivos da viagem, mediante apresentação de um dos documentos descritos em cada um dos incisos I, II e III abaixo relacionados:

I - comprovantes do deslocamento:

a) Ordem de Tráfego preenchida pelo condutor do veículo, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Diárias e/ou passagens, que discriminará de forma pormenorizada todos os itinerários abrangidos na viagem, devidamente certificada pela Coordenadoria de Transportes, em caso de viagem com veículo locado ou fretado pela Assembleia Legislativa;

b) bilhete de passagem, quando for utilizado o transporte coletivo rodoviário;

c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

II - comprovantes da estada no local de destino:

a) nota fiscal de hospedagem;

b) nota fiscal de alimentação;

III - do cumprimento dos objetivos da viagem:

a) cópia do certificado, diploma ou atestado, no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares;

b) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 2º No caso de ser concedida passagem aérea ou terrestre para deslocamento temporário a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração, sem a concessão de diárias, a prestação de contas dar-se-á mediante o preenchimento e entrega, no prazo estabelecido no *caput*, do Relatório Resumo de Viagem, e do bilhete ou

comprovante, conforme o caso, da respectiva passagem, aplicando-se, no caso de inobservância, o disposto no art. 14 deste Ato.

§ 3º O documento referente à hospedagem, para fins do disposto na alínea "a" do inciso II do § 1º deste artigo, poderá atestar o período total de afastamento, sendo que o documento concernente à alimentação, para fins do disposto na alínea "b" do inciso II do § 1º, será exigido por dia de afastamento.

§ 4º A comprovação do deslocamento de que trata o § 1º deste artigo será exigida nos casos de transporte aéreo, coletivo rodoviário e por meio de veículo locado ou fretado pela Assembleia Legislativa.

§ 5º O Deputado, militar ou servidor são obrigados a restituir integralmente, no prazo previsto no *caput*, à Coordenadoria de Tesouraria, as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

§ 6º No caso de retorno antecipado ou se por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput*, a contar da data do seu retorno ou da data que deveria tê-la iniciado, respectivamente.

§ 7º A inobservância do disposto neste artigo deverá ser formal e imediatamente comunicada, pela Coordenadoria de Prestação de Contas, à Diretoria de Recursos Humanos, para o desconto dos valores apurados em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, independentemente de eventual sanção administrativa.

§ 8º No mês de dezembro de cada ano, a Administração fixará a data limite para a prestação de contas de diárias e passagens.

§ 9º A prestação de contas de diárias prevista neste artigo será efetuada exclusivamente no Sistema de Prestação de Contas, e, após a sua certificação pela Coordenadoria de Prestação de Contas, servirá de base para informações a serem disponibilizadas no portal de Transparência da Alesc.

Art. 14. Na prestação de contas, constatado que os documentos apresentados não foram hábeis e suficientes à homologação, o Coordenador de Prestação de Contas devolverá o expediente, a fim de que seja procedida a regularização no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de novas diárias enquanto não atendido o previsto no *caput*.

Art. 15. Cabe às Coordenadorias do Orçamento Parlamentar, de Prestação de Contas e de Transportes a responsabilidade pelo cumprimento e execução deste Ato.

Art. 16. Aplicam-se as sanções legais cabíveis ao servidor ou agente político que indevidamente autorizar, liberar, creditar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados os Atos da Mesa nº 127, de 26 de fevereiro de 2015, nº 236, de 25 de março de 2015, e nº 354, de 07 de maio de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO - Presidente**

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

ANEXO I

Cargo/Função	Valor no Estado	Valor fora do Estado	Exterior
1º GRUPO	R\$670,00	R\$770,00	€380,00
2º GRUPO	R\$420,00	R\$420,00	€380,00
Servidores e Policiais Militares			

ANEXO II

Quantidade de Diárias MENSAS de Gabinetes de Lideranças e de Membros da Mesa

Número de Deputados por Bancada	Número de Diárias
1	6
2	9
3	12
4	15
5	18
6 ou mais	21
Número de membros da Mesa	Número de Diárias
7	12

ANEXO III

O modelo do anexo III encontra-se disponível no Sistema de Diárias e/ou Passagens, (Intralesc).

ANEXO IV

O modelo do anexo IV encontra-se disponível no Sistema de Diárias e/ou Passagens, (Intralesc).

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 501, de 15 de julho de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Retificar o Ato da Mesa nº 488, de 9 de julho de 2015, que dispensou a servidora **MEIBEL PARMEGGIANI**, matrícula nº 71.81, da função de confiança, código PL/FC-2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... (DL - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público)."

LEIA-SE: "... (DL - Comissão de Educação, Cultura e Desporto)."

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente, em exercício**

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 502, de 15 de julho de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, a servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA VICENTE BITTENCOURT**, matrícula nº 1591, da função de Assessoria técnica-administrativa - Controle de Atividades, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2015 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões).

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente, em exercício**

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 503, de 15 de julho de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela

Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ART.1º - DESIGNAR a servidora **ALMERINDA LEMOS THOME**, matrícula nº 4968, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Controle de Atividades, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2015 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões).

ART. 2º - Por ter estabelecido função de confiança, deverá fazer opção, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente, em exercício**

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 504, de 15 de julho de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2907/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **MARCOS FARIA FERREIRA**, matrícula nº 1204, no cargo de Técnico Legislativo, habilitação Nível Médio/Técnico Legislativo, código PL/TEL-48, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de agosto de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER - Presidente, em exercício**

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO À MICROINFORMÁTICA**

DATA: 29/07/2015 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 29 de julho de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1837/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 006/2015, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONSUMÍVEIS (POLICROMÁTICA E MONOCROMÁTICA).

Lote 01:

Vencedora: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
Valor do Último Lance: R\$ 354.400,00

Lote 02:

Vencedora: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
Valor do Último Lance: R\$ 312.000,00

Lote 03:

Restou Deserto
Florianópolis, 15 de julho de 2015

VICTOR INÁCIO KIST
PREGOEIRO

*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 168**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tramita nesse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 0227.7/2015, de origem governamental, encaminhado pela Mensagem nº 133, de 16 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências".

Por meio do Ofício nº 125/15, de 1º de julho de 2015, a Deputada Luciane Carminatti solicitou a retirada do regime de urgência na tramitação do aludido projeto de lei, a fim de ampliar o debate a respeito desse importante instrumento para o desenvolvimento da educação no Estado.

O exame detido da proposição é salutar, porém é necessário que o Plano Estadual da Educação seja apreciado até o final de agosto do corrente, pois, segundo nota emitida pelo Ministério da Educação (MEC), o recebimento de recursos da União por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR), responsável por grande parte dos repasses do governo federal na área da educação, está condicionado à aprovação, pelos Estados e Municípios, dos respectivos planos estaduais e municipais de educação, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Há a preocupação, portanto, de que a partir de 1º de setembro possa ocorrer o cancelamento do repasse do PAR ao Estado.

Nesse contexto, solicito a Vossas Excelências a retirada do regime de urgência na tramitação do PL nº 0227.7/2015 e reitero que o autógrafa do projeto de lei deverá ser encaminhado para sanção impreterivelmente até o final de agosto, a fim de evitar prejuízos irremediáveis para a educação estadual.

Florianópolis, 15 de julho de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

Of. 125/15 Florianópolis, 01 de julho de 2015.

**Ao Excelentíssimo Senhor
João Raimundo Colombo
Governador do Estado
Nesta**

Senhor Governador,
Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar as seguintes considerações, e ao final solicitar providência. Considerando que o Projeto de Lei nº 227/2015, que "aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências", chegou na Assembleia Legislativa em 16 de junho do corrente ano;
Considerando que o prazo de 24 de junho era tão somente o prazo para elaborar e apresentar o Projeto de Lei em cada Casa Legislativa no âmbito dos respectivos Estados ou Municípios;
Considerando que o Plano Estadual de Educação é um importantíssimo instrumento para o desenvolvimento da educação em nosso Estado; e Considerando que por ser o primeiro Plano Estadual de Educação elaborado em Santa Catarina, ainda não há uma referência concreta e é necessário tempo para o debate que envolverá o Governo do Estado, a Assembleia Legislativa, outros Poderes e Órgãos da públicos, além da sociedade civil.
Por tudo isso, acima exposto, solicito que o Governo do Estado retire o regime de urgência do Projeto de Lei nº 227/2015.
Respeitosamente,

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

OFÍCIOS

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA SANTA CATARINA

OF. 012/2015/PDT/SC Florianópolis, 14 de julho de 2015
Sr. Presidente,
Comunicamos que o Deputado Estadual Nikolas Reis Moraes dos Santos representará a liderança do PDT nesta Casa Legislativa, enquanto perdurar o afastamento do Dep. Rodrigo Minotto.
Respeitosamente,

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

Presidente Estadual em exercício PDT/SC

*Lido no Expediente
Sessão de 15/07/15*

*** X X X ***

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO AMIN
Florianópolis (S C), 14 de julho de 2015 OF/GJA/147/2015
Excelentíssimo Senhor

Deputado Gelson Merísio

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Senhor Presidente,
Manifestando meus cordiais cumprimentos, e com fulcro no art. 50 do Regimento Interno da ALESC, cumpre-me informar-lhe que me ausentarei do país em viagem de caráter particular no período de 16/07 à 02/08/2015, razão pela qual solicito a devida anuência da Mesa desta Casa Legislativa para tal.
Limitado ao exposto, reitero-lhe na oportunidade considerações de elevada estima e apreço.
Atenciosamente,

João Amin

Deputado Estadual

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1997, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1962, de 8 de julho de 2015, que nomeou o servidor **RUI BUSSOLO**, matrícula nº 3441, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... GAB-69 ..."

LEIA -SE: "...GAB-72..."

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1998, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ARISANGELA DENTI, matrícula nº 7996, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Gab Dep Valduga).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1999, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora LIZETE WISNIEWSKI DAL CHIAVON, matrícula nº 7738, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Gab Dep Valduga).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2000, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VITORINO LANHII, matrícula nº 7822, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Gab Dep Valduga).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2001, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LEONARDO LORENZETTI, matrícula nº 4520, de PL/GAL-54 para o PL/GAL-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Liderança do PP).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2002, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IRANI TEREZINHA RODOLFI PEREIRA, matrícula nº 2616, de PL/GAL-77 para o PL/GAL-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Liderança do PSD).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2003, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SIMONE KUHNE RAUPP, matrícula nº 5164, de PL/GAL-61 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Liderança do PSD).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2004, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JERUSA NARA MOSER, matrícula nº 3388, de PL/GAB-94 para o PL/GAB-95, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2005, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE GIL**,

matrícula nº 7425, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Julho de 2015 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2006, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **WILSON JOSÉ OPOLSKI**,

matrícula nº 6803, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Julho de 2015 (Gab Dep Carlos Fernando Coruja Agustini).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2007, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALESSANDRA XAVIER DE LIZ para exercer o

cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark - Itapema).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2008, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARISTELA FERRONATTO OPOLSKI para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Fernando Coruja Agustini - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2009, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ADAIR TADEU FURTADO CARNEIRO,

matrícula nº 8094, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de Julho de 2015 (Gab Dep Carlos Fernando Coruja Agustini - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2010, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:**LOTAR** no Gabinete do Deputado José Nei Ascari **CELSO**

DE OLIVEIRA BEZ, Técnico de Desenvolvimento, matrícula nº 739-0, servidor da CODESC-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1808, de 08 de julho de 2015, a contar de 16 de julho de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2011, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7719, de PL/GAB-71 para o PL/GAB-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de Julho de 2015 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2012, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDUARDO LODETTI ZIM, matrícula nº 8013, de PL/GAB-45 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de Julho de 2015 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2013, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADRIANO TEIXEIRA, matrícula nº 7983, de PL/GAB-01 para o PL/GAB-21, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de Julho de 2015 (Gab Dep Cleiton Salvato).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2014, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 15 de julho de 2015.

Gab. Dep. Mauricio Eskudlark

Matrícula	Nome	Cidade
8090	ALESSANDRA XAVIER DE LIZ	ITAPEMA

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2015, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 16 de julho de 2015.

Gab. Dep. Marcos Vieira

Matrícula	Nome	Cidade
7504	JADNA NARA HERBST VIEIRA PARENTE	FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2016, de 15 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de julho de 2015.

Gab. Dep. José Nei Alberton Ascarl

Matrícula	Nome	Cidade
3278	JOSE ZANOLLI	IÇARA

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral.

*** X X X ***

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 00200, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), para atendimento emergencial de atividades empresariais em Municípios catarinenses atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em abril de 2015, e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), em favor da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser efetivado de forma parcelada ou não, no exercício de 2015, destinado ao pagamento dos juros incidentes em contratos de financiamento a serem firmados com o objetivo de atender emergencialmente os empreendimentos localizados nos Municípios catarinenses diretamente atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em abril de 2015 e que tenham decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, com homologação estadual.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será utilizado nas seguintes modalidades de crédito praticadas pelo BADESC, por meio do Programa BADESC Emergencial Juro Zero II, observados os valores e limites abaixo estipulados:

I - modalidade de crédito Capital de Giro Associado Empresarial, com taxa de juros de 9% (nove por cento) ao ano acrescida de Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), tendo prazo de carência de até 12 (doze) meses e de amortização do capital principal de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor máximo financiado, por empresa, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II - modalidade de crédito Reposição de Máquinas e Equipamentos, Construção e Reforma, com taxa de juros de 6% (seis

por cento) ao ano acrescida de TJLP, tendo prazo de carência de até 12 (doze) meses e de amortização do capital principal de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor máximo financiado, por empresa, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º As empresas que contratarem os financiamentos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória somente pagarão os valores correspondentes à amortização da dívida, ficando os juros e a TJLP sob a responsabilidade do Estado, por intermédio dos recursos repassados na forma do *caput* do art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 3º Para acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Estado, o BADESC encaminhará à SEF, semestralmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos com base nesta Medida Provisória.

Art. 4º O prazo para acesso aos créditos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 25 de junho de 2015.

MARCOS VIEIRA

Deputado Relator na Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI nº 0273.2/2015

Altera a Lei Estadual nº 13324/2005 que "Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do estado, da cartilha dos direitos do paciente." e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 36º da Lei Estadual nº 13324/2005 que "Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do estado, da cartilha dos direitos do paciente", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 36º - É obrigatória a afixação desta Lei com a Cartilha dos Direitos do Paciente, na recepção dos hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, maternidades e ambulatórios localizados no Estado de Santa Catarina. Também ficam obrigados a divulgar em local e de modo visível, nas entradas principais e de acesso ao público, os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão, além dos canais de comunicação com a Secretaria de Saúde, caso o paciente tenha alguma reclamação a ser feita."(N.R)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Estadual nº 15048/2009 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Julho de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que Altera a Lei Estadual nº 13324/2005 que "Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do estado, da cartilha dos direitos do paciente." e dá outras providências.

Ao apresentar essa proposição, resolvemos por bem agrupar iniciativas e Lei já tramitadas nesta casa, demonstrando eficiência no serviço público e no processo legislativo, além da inclusão e acesso a direitos básicos propostos pelo cartilha do paciente.

I-Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a função de legislar é atribuída, de *forma típica*, ao Poder Legislativo, o que pressupõe que a este Poder deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, *exceto* quando haja expressa previsão em sentido contrário na própria Constituição.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol *taxativo*. E, mais ainda, configuram a exceção, devendo, portanto, ser interpretadas de forma *restritiva*.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva e que, portanto os casos de iniciativa privativa devem ser elencados em rol *taxativo* nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas.(original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras jurisprudências firmadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem práticas públicas desde que, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, não criem ou redesenhem qualquer órgão da Administração Pública, nem crie deveres diversos daqueles genéricos (o que é o nosso caso por ser genéricos) já estabelecidos como também poderiam importar em despesas extraordinárias.

Nesta propositura, a Lei que instituiu a cartilha do paciente necessita de um aperfeiçoamento em seu mérito, a nova alteração complementa alteração anterior e é deveras legal a iniciativa parlamentar, inclusive nossa propositura engloba uma Lei existente em outra também já existente.

No julgamento da ADI nº 3.394/AM, que teve como Relator o Ministro Eros Grau, o Pleno declarou constitucional a lei de iniciativa parlamentar que criava programa de gratuidade de testes de maternidade e paternidade.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 50, de 25-5-2004, do Estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita. (...) Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da administração pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no art. 61 da CB - matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes." (ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.) (original sem destaque).

Em nossa proposição, não criamos um programa, não ataca a estrutura constituída, não cria despesa (pois já existe previsão legal) e está fora das iniciativas restritas ao Executivo.

No rol de proposições, a qual justificamos a propositura, comparamos a própria criação de um programa municipal, o que poderia atingir mais as prerrogativas do executivo, o qual foi considerado lícito. Abaixo apresentamos o AgR deflagrado em decorrência do RE nº 290.549/RJ. que atacava lei, frisa-se, de iniciativa parlamentar que criava um programa intitulado *Rua da Saúde*, que considerou, por sua vez, constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa municipal.

"A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo." (RE 290.549-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 28-2-2012, Primeira Turma, DJE de 29-3-2012.)

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por *via interpretativa*, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva *"zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes"*.

Em tempo, como já citado, existe legislação e novas proposições tramitando neste sentido na Alesc, o qual contamos com o apoio nos nobres pares para a aprovação.

II - Quanto ao mérito da proposição

A criação da Política Nacional de Humanização e Atenção e Gestão do SUS foi um avanço na transparência, acesso e humanização do atendimento a saúde e ao paciente. Conforme o texto do Portal da Saúde o qual transcrevemos na íntegra (http://portalses.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view

=article&id=2054%3Abreve-historico-da-pnh-do-estado-sc&Itemid=444), a demonstração e preocupação com o tema, vem contemplar o mérito do nosso projeto:

Breve Histórico da PNH do Estado SC

A partir de 1998 o Ministério da Saúde orienta ações para os serviços públicos pautadas no processo de humanização em virtude da necessidade de reavaliar a qualidade da atenção ao usuário e as condições laborais dos trabalhadores em saúde. Mesmo assim, Santa Catarina recebe o Prêmio Nacional Professor Galba de Araújo como destaque para o atendimento obstétrico e neonatal - com portaria GM/MS nº 2.883 de 04/06.

No ano 2000 surge a maior valorização da metodologia de Humanização da atenção hospitalar - Programa Nacional de Humanização de Assistência Hospitalar - PNHAAH. Em Santa Catarina inicia-se como projeto piloto nos hospitais: Governador Celso Ramos, Universitário e Chapecó. O trabalho foi coordenado pelo Comitê de Humanização do MS, que inseriu mais formalmente na pauta institucional a questão da Humanização na Saúde. Corroborada pela 12ª Conferência Nacional de Saúde, que evidencia a humanização das práticas como avanço de qualidade da assistência.

Assim, enfrentando um quadro de crise na saúde brasileira o PNHAAH se fortalece e passa em 2003 a constituir a Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (PNH). De programa a política, pois a humanização se dá de forma transversal às diferentes ações e instâncias gestoras do SUS, traduzindo os seus princípios nos modos de operar da rede, construindo trocas solidárias entre eles como usuários e trabalhadores dessa rede. Ou seja, a tarefa da humanização precisa se dar em todos os espaços do SUS e se articular à ideia de participação cidadã, reafirmando o espaço da política pública como local para a construção social do SUS. Como política pública a PNH atravessa as diferentes ações e instâncias gestoras do SUS; Apresenta-se como uma potente proposta para enfrentar o desafio da mudança dos modelos de atenção e de gestão das práticas de saúde e aposta na autonomia e no protagonismo dos sujeitos que, por meio da produção de novos desafios constroem a si mesmos. Em que, não há mudança fora do âmbito do sujeito senão a partir da experiência com o outro, no coletivo, em um encontro que propicia a produção do novo, reinventando e reinventando-se, em um modo diferente de fazer saúde. Neste sentido, houve necessidade de revisar também, a concepção de humanização descolando-a dos sentidos já consagrados pelo uso no campo da saúde, e que ainda hoje o vinculam a conceitos e valores como o de voluntarismo, assistencialismo, paternalismo, tecnicismo gerencial, entre outros.

A PNH chega a SES/SC por meio da Criação do Comitê de Humanização do Estado. Sendo assim, a SES mantém dois locais com o intuito de promover a política: Superintendência de Hospitais Públicos Estaduais (SUH) e Coordenação Estadual, já que a representação da PNH junto aos Hospitais permaneceu com formato de coordenação específica. A Coordenação Estadual passa a pertencer a Superintendência de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Educação Permanente (DEPS) como Divisão de Humanização.

Em 2005, a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina Prof. MSc. Osvaldo de Oliveira Maciel, desenvolveu o primeiro curso de formação de apoiadores institucionais da PNH/SUS na modalidade aperfeiçoamento com adesão dos municípios, por meio das Secretarias Municipais de Saúde. Com 80 horas para 23 alunos, desenvolvido em 04 módulos, em que os participantes realizaram um projeto piloto para atuar junto aos servidores da administração central.

Em 2006, a mesma escola assume a condução da PNH - incluindo mais um eixo norteador no seu Projeto Político Pedagógico - Humanização como política transversal.

Durante os anos de 2008 a 2010, mantiveram-se as reuniões do Comitê de Humanização da DEPS permeando os espaços da pesquisa em saúde.

Em 2007, a coordenação de humanização dos hospitais públicos estaduais criou o NUSIS - Núcleo de Sistemas Organizacionais, com as seguintes ações: parceria com a UNISUL, formação de Grupo de Estudos para produção de documentos científicos, elaboração de projetos para carrear recursos financeiros e promover capacitação para os GTHs; Elaboração de Projetos para encaminhar à FAPESC; Capacitação para multiplicadores do Programa Transforma com formação de Servidor multiplicador (destaque na ação descentralizada); Organização das atividades do Seminário UNIPAZ; Participação na elaboração da Cartilha Direitos do Paciente; Protocolo Jurídico e Humanístico; Oficina- "Políticas de Humanização: Sensibilização dos Gestores Estaduais e Municipais do Estado de SC; Oficina Saúde e Trabalho; Proposta de alteração da Lei 13.324 de 20/01/05 (Cartilha dos Direitos do Paciente - Deputada Odete de Jesus. Of. Gab. Secretário 045/08-11/04/08); Elaboração da Instrução Normativa que regulamenta o acesso dos Religiosos às Unidades da SES; Parceria com o Serviço de Ouvidoria da SES/Escuta Qualificada; Análises Crítica

do fluxo de atendimento da Emergência do HIJG; Melhoria das condições nos ambientes de trabalho; Revisão dos processos de trabalho; Ações antitabagismo e obesidade em parceria com a DVE e profissionais do HGCR; Implantação na Sede e Unidades do Programa "Fortalecendo as Redes Humanas para a Saúde Integral do Servidor.

2008- criação do Colegiado Estadual de Humanização em 24/09/08, a fim de propor um plano de ação de humanização no estado e acompanhar os processos de capacitação disparados neste território com o apoio do Ministério da Saúde.

Em 2009, aconteceu 2º curso de apoiadores da PNH, com 180h e formação de 63 apoiadores de humanização institucionais em todo o Estado, divididos em 8 Unidades de Produção, na modalidade aperfeiçoamento, edição Santa Catarina. Este curso foi fruto da atuação conjunta da Secretaria de Estado da Saúde, Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, Ministério da Saúde, Política Nacional de Humanização e Universidade Federal de Santa Catarina. Com produção de um estudo de intervenção e parte em EaD utilizando a plataforma moodle.

Em 2011, ocorre a publicação da portaria que oficializa o Colegiado e elaboração das diretrizes do grupo. Acontece ainda, a análise da Lei Estadual nº 13324 de 20 de janeiro de 2005 que defini a cartilha dos "direitos dos pacientes", publicada no diário oficial de Santa Catarina nº 17562, realizada pelos técnicos de saúde da área de humanização.

Assim, nossa preocupação e aperfeiçoar e contribuir com a iniciativa e demonstrar que o processo legislativo pode melhorar a Cartilha do Paciente quando a divulgação de mais informações como a atuação médico administrativas dos profissionais.

Cartaz afixado no Hospital Regional de Joinville

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0274.3/2015

Declara de utilidade pública a Cooperativa de Costureiras Fios e Flores, do município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Costureiras Fios e Flores, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que " Declara de utilidade pública a Cooperativa de Costureiras Fios e Flores, de Joinville"

A cooperativa nasceu em 2004 com a iniciativa de um clube de mães que se reunia para trocar conhecimentos. Incentivadas pela idéia do padre Jorjão de começar algum projeto no bairro para gerar renda para os moradores locais, elas formaram um grupo para trabalhar com costura.

A maioria das mulheres começou no grupo sem sequer saber costurar e tiveram que aprender umas com as outras. Elas começaram a ter retorno financeiro depois de produzirem aventais e bolsas sustentáveis.

Com o tempo o trabalho foi se desenvolvendo e algumas costureiras receberam apoio para fazer curso de extensão em Design de Moda, na Univille. Depois de conhecer a cooperativa, a universidade também disponibiliza profissionais para prestar consultoria às costureiras, ajudando a melhorar e inovar o produto desenvolvido na Fios e Flores.

Hoje, o projeto caminha em busca da evolução. Elas aguardam um espaço físico próprio onde poderão desenvolver melhor o seu papel social. Por meio do projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), o Banco do Brasil irá captar recursos para que o município ceda um espaço para as costureiras trabalharem.

A visão no futuro também passa pela produção das peças fabricadas na cooperativa. Atualmente, além das bolsas sustentáveis, elas também criam capas de travessouros e trabalham como mão de obra terceirizada.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0275.4/2015

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Amar, de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Assistencial Amar, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional e Assistencial Amar, de Itajaí, tem por finalidade desenvolver atividades sociais, técnicas educativas e de provação inerentes aos objetivos sócias; tem ainda a finalidade de implantar e manter estabelecimento de ensino infantil e fundamental em consonância com a legislação vigente; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento dos educando, por meio de atividades artísticas e de lazer, possibilitando o acesso, a permanência e o bom desempenho escolar.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

Portanto, pedimos aos nobres Pares deste Parlamento a acolhida da presente proposição.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0276.5/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Aliança - ABA, de Imbituba.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Aliança - ABA, com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Aliança - ABA, de Imbituba, tem por finalidade prestar assistência na área da família (palestra, aconselhamento para casais, aconselhamento e planejamento financeiro), programa de combate à FOME na distribuição de cesta básica para as famílias carentes cadastradas na Entidade, vestimentas, trabalhos educativos, assistência social, assistência nutricional tudo gratuitamente.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

Portanto, pedimos aos nobres Pares deste Parlamento a acolhida da presente proposição.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 277/15

Dispõe sobre o direito a amamentação de bebês e crianças no Estado de Santa Catarina e dá providências

Art. 1º Fica garantido o direito a amamentação de bebês e crianças de colo em qualquer espaço público ou privado, aberto ou fechado ou de circulação no estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Para definição e aplicação desta Lei, os espaços acima citados no art. 1º, onde se aplica esta Lei, abrange os logradouros públicos como praças, parques, ruas, calçadões, praias, bem como prédios onde funcionem órgãos públicos, estabelecimentos industriais, comerciais, "Shopping Centers", cinema, ou qualquer outro espaço onde existir um bebê ou uma criança de colo, onde a mãe necessite alimentá-la utilizando de Leite Materno.

Art. 2º Caberá a mãe decidir pela conveniência ou não de amamentar o bebê ou a criança, quando do momento adequado, além dos cuidados necessários e demais circunstâncias da amamentação.

§ 1º Nos locais onde, por razões de segurança, insalubridade ou qualquer outro motivo que possam trazer prejuízos ao bebê ou à mãe, aos quais indicarem a necessidade de proibir a amamentação, esta proibição deverá estar expressa em cartaz visível ao público com a indicação dos motivos, timbre da empresa e assinatura do responsável.

§ 2º Na circunstância momentânea que indique a necessidade de proibir ou restringir a amamentação em determinado lugar, deverá ser comunicada à mãe e em seguida providenciada a comunicação por escrito das razões daquela proibição momentânea, mesmo quando o impedimento já tenha deixado de existir.

§ 3º Quando proibida a amamentação, nas formas previstas nos § 1º e 2º, a direção do estabelecimento deverá oferecer um lugar adequado à amamentação.

Art. 3º As empresas que determinarem a proibição de amamentar em público no interior de seus estabelecimentos sem motivo definido serão passíveis de multa a ser regulamentada por decreto.

Art. 4º As empresas que afixarem cartazes proibindo a amamentação em algum local de seu estabelecimento, comprovada a falsidade dos motivos indicados, serão passíveis de multa em dobro, independentemente da ação de qualquer funcionário, impedindo a amamentação de algum bebê ou criança.

Art. 5º Nas secretarias e nos órgãos públicos, deverão ser colocados cartazes e avisos, informando que é permitido amamentar, com a indicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Julho de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Dispõe sobre o direito a amamentação de bebês e crianças no Estado de Santa Catarina e dá providências.

Conforme razões apresentadas abaixo justificamos nossa proposição quanto a legalidade e mérito e assim contamos com a sensibilidade e apoio nos nobres pares ao contar com seu voto pela aprovação do mesmo, pois nesta proposição, objetivamos trazer a tona um tema que desde 1991, a Organização Mundial de Saúde, em associação com a UNICEF, tem empreendido um esforço mundial no sentido de proteger, promover e apoiar o aleitamento materno.

A principal Recomendação da Organização Mundial da Saúde - (OMS) relativa à amamentação é a seguinte "As crianças devem fazer o aleitamento materno exclusivo até aos 6 (seis) meses de idade. Ou seja, até essa idade, a criança deve tomar apenas leite materno e não deve dar-se nenhum outro alimento complementar ou bebida". O Artigo 227 da Constituição Federal diz que é dever da família, do Estado e da sociedade prover todos os direitos das crianças e adolescentes. E o Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA) "reforça o dever de todos na sociedade de assegurar com absoluta prioridade e efetivação dos direitos à saúde e alimentação, entre outros". Desde a década de 1980, o Brasil tem incluído na sua agenda de prioridades em saúde a promoção e apoio ao aleitamento materno.

No Brasil, pode-se afirmar que o aleitamento materno é uma prática universal, haja vista que 95% das crianças iniciam a amamentação na primeira hora de vida. Em 2008, a II Pesquisa Nacional de Prevalência de aleitamento materno mostrou que 67% das crianças iniciam a amamentação na primeira hora de vida. Mesmo assim, algumas mulheres se sentem constrangidas ao amamentar em público. De acordo com uma enquête realizada em uma Fanpage no Facebook, 23% das mulheres sentem vergonha ou ficam incomodadas de amamentar em público, e 6% acham que não é uma boa idéia. Mas 33,83% disseram ter sofrido algum tipo de constrangimento.

Recentemente, uma mãe foi impedida de amamentar seu filho, quando visitava o Museu de Imagem e do Som - MIS - de São Paulo. Não é um caso isolado. Apenas este veio à tona. Mas, diariamente, em todos os lugares há esta proibição. Não está escrita. Não é expressa, mas vem o segurança e avisa. E a mãe, sem meios para contestar, acaba submetendo-se à ordem injusta.

Muitas vezes, estas ordens são oriundas apenas da mente do funcionário que quer mostrar serviço. Se procuramos a direção, verificamos que a ordem não existe, ou pelo menos, se existia, o gerente, ou administrador verifica que se der continuidade ao que determinou pode gerar polêmica, repercussão e até ação judicial. E aí eles dizem que não disseram.

O objetivo deste Projeto de Lei é preventivo. Antes que algum destes administradores determine a proibição de amamentar em seus estabelecimentos, pensarão na possível punição, além de dar um instrumento mais consistente para as mães, como forma de erradicar este tipo de impedimento. Serve também como divulgação de que, como dizia a canção "é proibido proibir", quando se trata de amamentação. Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto que já é Lei nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

I-Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a função de legislar é atribuída, de *forma típica*, ao Poder Legislativo, o que pressupõe que a este Poder deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, *exceto* quando haja expressa previsão em sentido contrário na própria Constituição.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol *taxativo*. E, mais ainda, configuram a exceção, devendo, portanto, ser interpretadas de forma *restritiva*.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva e que, portanto os casos de iniciativa privativa devem ser elencados em rol *taxativo* nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas.(original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras jurisprudências firmadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem práticas públicas *desde que*, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, não criem ou redensem qualquer órgão da Administração Pública, nem crie deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também importem em despesas extraordinárias.

Nesta propositura, não redesenhamos nenhum cargo ou estrutura, apenas garantimos um direito a vida ao garantir a amamentação a bebês e crianças e permitir o cuidado e atenção de mães que são trabalhadoras e por vezes desdobram-se em duas, três jornadas para garantir o bem estar dos filhos e o seu sustento dignamente.

No rol de proposições, a qual justificamos a propositura, retornamos a atuação parlamentar como fator preponderante na solução do problema. Abaixo apresentamos o AgR deflagrado em decorrência do RE nº 290.549/RJ. que atacava lei, frisa-se, de iniciativa parlamentar que criava um programa intitulado *Rua da Saúde*, que considerou, por sua vez, constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa municipal.

"A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo." (RE 290.549-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 28-2-2012, Primeira Turma, DJE de 29-3-2012.)

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enunciação constitucional é *taxativa*, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por *via interpretativa*, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva "*zelar pela*

preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes".

II -Quanto ao mérito da proposição:

Apresentamos abaixo, matéria relacionada a aprovação de legislação semelhante na cidade do Rio e São Paulo e no início da projeto, embasamos quanto ao mérito nossa justificativa.

Prefeito sanciona lei que multa locais que proíbem amamentação em público

De acordo com a regra, mulheres poderão amamentar bebês em qualquer espaço do território municipal, seja ele público ou privado, aberto ou fechado

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/rio/prefeito-sanciona-lei-que-multas-locais-que-proibem-amamentacao-em-publico-16699317#ixzz3ftbf5PPP>

RIO - O prefeito Eduardo Paes sancionou na terça-feira um projeto de lei que multa quem proibir a amamentação em público. De acordo com o texto, publicado no Diário Oficial do Município, mulheres poderão amamentar bebês em qualquer espaço do território municipal, seja ele público ou privado, aberto ou fechado. O projeto foi apresentado em 2014 pelos vereadores Dr. João Ricardo e Marcelo Arar, mas só nesta terça-feira foi sancionado pelo prefeito. De acordo com a nova lei, as empresas que determinarem a proibição de amamentar em público sem motivo definido serão punidas com multa de R\$ 2 mil por cada bebê que for impedido de mamar. Esse valor pode pular para R\$ 10 mil caso os motivos apresentados para a proibição sejam falsos. Ainda de acordo com a determinação, os órgãos municipais terão avisos informando que é permitido amamentar, com a indicação da lei. Em abril, o prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, sancionou uma lei similar que prevê multa de R\$ 500 para quem constrições mães que amamentam em público. Assim como no Rio, a punição vale para estabelecimentos fechados ou abertos destinados a atividades comerciais, culturais, recreativas ou de prestação de serviço público ou privado. A lei em São Paulo foi criada depois que uma mãe foi proibida de amamentar a filha dentro do Sesc Belenzinho, na Zona Leste da cidade, em 2013. Outro caso que ficou famoso aconteceu em fevereiro de 2014, quando uma mulher foi repreendida por funcionários do Museu da Imagem e do Som, em São Paulo, por amamentar sua filha enquanto visitava uma exposição. Em resposta, um grupo com cerca de quarenta famílias promoveu um mameço no local.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0278.7/2015

Define os procedimentos a serem adotados pelos fornecedores na comercialização de bens e serviços adquiridos para posterior entrega.

Art. 1º No ato de formalização da venda de mercadorias para posterior entrega ou da venda de serviços para posterior início da respectiva prestação, o fornecedor, estabelecido no Estado de Santa Catarina, deverá, de comum acordo com o consumidor, definir a data e o respectivo turno da entrega da mercadoria ou do início da prestação dos serviços.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se turnos:

I - matutino: o período compreendido entre 7h e 12h (sete e doze horas);

II - vespertino: o período compreendido entre 12h e 18h (doze e dezoito horas); e

III - noturno: o período compreendido entre 18h e 23h (dezoito e vinte e três horas).

§ 2º Excetua-se da obrigação de fixar turno de entrega para mercadorias:

I - as despachadas pelo fornecedor por meio dos Correios ou de suas subsidiárias, ao endereço informado pelo consumidor; e

II - as adquiridas por pessoas jurídicas, desde que a entrega ocorra na respectiva sede, em horário comercial.

Art. 2º As informações relacionadas à venda de mercadorias para posterior entrega ou de serviços para posterior início da respectiva prestação deverão estar anotadas:

I - no documento padrão utilizado pelo fornecedor para caracterizar venda para posterior entrega, em se tratando de compras presenciais; e

II - no comprovante da compra ou por posterior comunicação, via e-mail, em se tratando de compras efetuadas por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere este artigo deverão conter as seguintes informações:

I - identificação do fornecedor, endereço comercial, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e outros registros característicos do segmento comercial;

II - meios para comunicação com o consumidor, tais como telefones, fax, endereço eletrônico e sites utilizados pelo fornecedor;

III - principais características das mercadorias a serem entregues ou dos serviços a serem prestados, bem como os respectivos preços e as condições de pagamento; e

IV - o endereço de entrega das mercadorias, a data da entrega e o respectivo turno ou o endereço da prestação de serviços.

Art. 3º É vedada a cobrança de qualquer valor adicional em razão da definição dos turnos de entrega das mercadorias ou do início da prestação dos serviços.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o fornecedor às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), cuja fiscalização e aplicação será promovida pelo PROCON/SC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

Desde a mais remota antiguidade o ato de comprar mercadorias ou serviços sempre envolveu o encontro físico de duas pessoas, o interessado na compra e o comerciante, interessado na venda. Esse encontro é conhecido como compra presencial que, gradualmente, vem dando lugar a outra forma muito mais sofisticada, a compra eletrônica por meio da internet. Tanto a compra presencial quanto a eletrônica envolvem um segundo momento que, do ponto de vista do consumidor, é tão ou mais importante que a própria compra, que é a entrega da mercadoria comprada ou o início da prestação dos serviços.

Nas compras presenciais, a entrega da mercadoria pode ser feita no ato ou encaminhada, posteriormente, ao endereço indicado pelo consumidor. Na compra eletrônica, a entrega será sempre posterior. A tendência atual é de que a compra eletrônica amplie-se, até porque, mercadorias adquiridas por meios eletrônicos apresentam preço menor do que aquelas adquiridas presencialmente.

Essas práticas, características de uma sociedade que se informatiza cada vez mais, se por um lado promovem o conforto da compra à distância, por outro, transformam o ato de comprar numa ação absolutamente impessoal, descaracterizando o respeito ao compromisso assumido frente a frente.

Decorrentes tanto da impessoalidade do ato de comprar e de vender, quanto da falta de informações mais consistentes do fornecedor para o consumidor, acumulam-se as queixas de consumidores que se sentem prejudicados, quer pela demora na entrega das mercadorias, quer pelo fato de a mercadoria entregue não ter as características daquela que foi adquirida ou, ainda, pelo fato de que as condições de pagamento não são exatamente aquelas combinadas no ato da compra. Outro motivo de queixa dos consumidores ocorre em razão da prolongada espera, aguardando a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços solicitados.

Com o presente Projeto de Lei busca-se contribuir para a eliminação ou, no mínimo, a redução dessas queixas, obrigando o fornecedor a prestar - por escrito - o máximo de informações para o consumidor. Assim é que o art. 1º do projeto obriga o fornecedor a fixar a data e o turno para a entrega dos produtos adquiridos para posterior entrega ou para o início da prestação dos serviços. O parágrafo único deste artigo isenta da norma os produtos encaminhados por meio dos Correios ou suas subsidiárias, e aqueles adquiridos por pessoas jurídicas, cuja entrega ocorra na respectiva sede e em horário comercial.

O art. 2º define os documentos nos quais as informações devem ser prestadas, estabelecendo que, nas vendas presenciais poderão ser utilizados os documentos usualmente utilizados, e nas vendas eletrônicas as informações devem constar do comprovante de compra ou de comunicações posteriores, sempre por meio eletrônico. Já o parágrafo único desse artigo especifica as informações que devem ser registradas nos respectivos documentos.

O art. 3º veda a cobrança de qualquer adicional pelo fato de o fornecedor fixar o turno de entrega das mercadorias ou do início das prestações de serviços e o art. 4º estabelece as sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor como punição aos infratores da Lei, definindo o PROCON/SC como a Entidade comprovadora do descumprimento da Lei e promotora das respectivas sanções.

E, finalmente, o artigo 5º estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para a vigência da Lei. O objetivo desse dispositivo é proporcionar um

prazo para os comerciantes adequarem seu sistema de informação à nova Lei.

Com a presente proposta de lei espera-se proteger o consumidor frente aos maus fornecedores, assegurando-lhe os instrumentos necessários, tanto para a comprovação do negócio efetuado quanto para a punição do fornecedor pelo descumprimento de obrigações assumidas.

Deputado Ricardo Guidi

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0279.8/2015

Dispõe sobre a isenção, ao doador de medula óssea, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e adota outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de medula óssea do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado de Santa Catarina, cujos órgãos deverão inserir, nos respectivos editais, normas expressas acerca da previsão do benefício e da forma de sua obtenção.

Art. 2º O direito à isenção, de que trata esta lei, dependerá da comprovação da inscrição como doador, mediante documento fornecido pela entidade coletora oficial, da União, do Estado ou do Município, ou por estes credenciada, o qual deverá ser juntado ao procedimento formal de inscrição do interessado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

É sabido que, por orientação do Supremo Tribunal Federal, a isenção da taxa de inscrição, nos concursos públicos realizados por órgãos da Administração Pública, depende da legislação própria de cada um dos entes federados: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No Estado de Santa Catarina, por exemplo, a Lei n. 10.567/1997, de origem parlamentar, garante a isenção da referida taxa para os doadores de sangue, iniciativa que, comprovadamente, tem se mostrado de grande eficácia para a manutenção dos estoques dos bancos de sangue.

Os avanços da Medicina têm demonstrado que o transplante de medula óssea tem se prestado como alternativa de cura para muitas moléstias, motivo pelo qual essa modalidade de tratamento vem sendo utilizada em escala cada vez maior.

Muito embora as estatísticas evidenciem um expressivo crescimento do número de doadores de medula no Brasil, não está ainda consolidada, junto à população, a "cultura da doação" em larga escala, o que dificulta a prática exitosa da terapia em muitos casos em que ela se mostra recomendada - notadamente devido à dificuldade de identificar a compatibilidade entre o paciente e o doador, tendo sido comum a necessidade de buscar doadores ou bancos de medulas no exterior.

Apenas para ter-se uma ideia, o número de doadores voluntários no país, no ano de 2000, se resumia a 12 mil. Com isso, apenas 10% dos transplantes realizados naquele ano utilizaram medula doada por brasileiros; os 90% restantes necessitaram recorrer a bancos ou doadores estrangeiros. Hoje tem-se informação de que há cerca de 3,5 milhões de doadores inscritos no país. Mas, apesar do grande crescimento, esse número ainda é pequeno, considerada a população do país em condições de doar e a dificuldade de encontrar-se medula compatível para os transplantes.

Anoto-se, por fim, que a proposta contida no presente Projeto de Lei não demanda maiores custos ou dificuldades para fins de implementação, o quais se revelam praticamente insignificantes diante dos benefícios que podem ser vislumbrados. Qualquer pessoa com boa saúde, entre 18 e 55 anos de idade, pode habilitar-se como doador. E, para tanto, basta comparecer a um hemocentro, cadastrar-se como tal e se dispor a doar 5 ml de sangue.

Por tratar-se de uma iniciativa de largo alcance humanitário e benéfico à preservação da saúde de toda a população, tomo a liberdade de solicitar o apoio de meus ilustres pares, no sentido de ver acolhido e, ao final, aprovado o presente Projeto de Lei.

Deputado Gean Loureiro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0280.1/2015

Altera a Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza ao Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências, para delegar o serviço de registro de propriedade de veículos automotores.

Art. 1º Ficam acrescidos inciso IV e § 5º ao art. 1º e §§ 8º e 9º ao art. 2º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - registro de propriedade de veículos automotores com ou sem ônus real.

§ 5º A delegação contida no inciso VI deste artigo deve ser concedida à instituição investida de competência constitucional." (NR)

"Art. 2º

§ 8º A delegação prevista no inciso VI do art. 1º desta Lei dispensa o procedimento previsto no *caput* deste artigo e será remunerada no percentual mínimo previsto no art. 3º da Lei nº 15.711, de 21 de dezembro de 2011.

§ 9º Nenhum acréscimo ou tributo será implementado ou repassado ao usuário, no valor final do serviço, em virtude da delegação de que trata o inciso VI do art. 1º desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

A execução do serviço de registro de alienações de veículos (com ou sem financiamento) é atividade própria dos Registros de Títulos e Documentos (RTD), por força constitucional, e o registro administrativo para emissão de certificados, de que trata a Lei nº 9.503, é de competência do órgão executivo de trânsito do respectivo Estado.

Assim, é importante dar relevo que se trata de dois institutos distintos. O registro em cartório é referente à propriedade e ao negócio jurídico que envolva bem móvel, e o "registro" do Detran é, na verdade, o cadastro administrativo do veículo para fins tributários.

Situação semelhante ocorre com os imóveis. Os cartórios registram os contratos e os Municípios, os Estados e a União realizam cadastros para fins tributários, ambientais, etc.

O Estado de Santa Catarina vem exercendo os dois registros, e não há motivo para que continue a exercer uma função que, por força da Constituição Federal, não lhe pertence, abrindo mão da segurança pública e da própria segurança jurídica.

Abre mão da segurança pública porque destaca enorme efetivo policial para realizar função burocrática e documental para a qual, sequer, tem atribuição constitucional.

Abre mão da segurança jurídica porque realiza os "registros" com base em informações muitas vezes são prestadas por particulares, como, por exemplo, nos contratos bancários.

É notório e público que a polícia não cuida e nem deveria cuidar de atos jurídicos contratuais, análise de sentenças de partilha de bens, contratos, penhoras, etc. Essa atividade é afeta aos cartórios.

Mas por que há esse deslocamento de atribuição?

Porque não houve uma legislação estadual em que se compatibilizassem esses dois registros, diferentemente do que ocorre com os imóveis.

É plenamente possível que ambos os registros sejam feitos em conjunto, num ato com maior efetividade e com o mesmo custo, possibilitando que o Estado desafogue a polícia, para que ela possa garantir a segurança pública, e permita que os cartórios realizem sua tarefa: a segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O "registro" previsto no Código de Trânsito Brasileiro, ao ser realizado pela delegação que se busca neste Projeto de Lei, desonerará o Estado.

É sabido que todos os cartórios de Registro de Títulos e Documentos do Estado são acumulados com o Registro Civil, e que esses cartórios, mesmo em cidades de grande porte, necessitam de amparo financeiro para que possam atender a população.

Em quase todos os Estados do Brasil há fundos de compensação para que os cartórios de Registro Civil tenham, ao

menos, um mínimo de receita para que possam manter o serviço e Santa Catarina não é exceção.

Devido ao bom serviço que prestam, mais e mais atribuições são delegadas aos cartórios de Registro Civil, porém muitas delas sem contraprestação financeira. Isso acarreta a necessidade constante de instituição de subsídios para que eles possam se manter. Um exemplo é o reconhecimento de filhos, regulado pelo Provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estipulou que o Registro Civil deve elaborar o termo legal de reconhecimento e remetê-lo ao cartório onde foi registrado o nascimento da criança.

Nota-se que, embora seja muito nobre a iniciativa do CNJ, cuja medida, inclusive, desafoga o Judiciário, não há qualquer previsão de ressarcimento para os custos do cartório, nem mesmo para custas de correspondência. Em outras palavras, o cartório paga para trabalhar.

O pleito que se faz não é um pedido de auxílio para que se possa manter a prestação do serviço, mas é pelo próprio serviço, que nunca foi legitimamente outorgado aos cartórios.

Já há autorização legislativa para que o Estado de Santa Catarina firme convênio com os cartórios de Registro de Títulos e Documentos, visando à melhor prestação do serviço, porém a Lei Estadual nº 15.451, de 17 de janeiro de 2011, impropriamente, revogou a possibilidade de delegação.

Nesse sentido, é necessário que sejam inseridos novamente dispositivos legais ao art. 1º da Lei Estadual nº 13.721, de 16 de março de 2006, nos termos da Constituição Federal.

Atualmente, com esses dispositivos revogados, caso o STF venha a decidir pelo registro em cartório dos contratos de alienações fiduciárias de veículos, o consumidor seria plenamente penalizado e prejudicado com as taxas, pois o valor do registro do contrato seria calculado de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 156, de 15 de maio de 1997, o que representaria um custo de até **R\$ 1.561,25 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, sem prejuízo das despesas que terá com o serviço realizado perante o Detran.

Uma indagação que pode ser suscitada é se o consumidor deve gastar duas vezes e se é viável que o serviço de registro pretendido seja realizado por órgão delegado pelo mesmo custo demandado atualmente pelo o Estado.

Caso os dispositivos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.721, sejam reeditados e o Estado decida pela delegação do serviço, o custo para consumidor seria no mesmo valor que vem sendo cobrado atualmente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, ou seja, **R\$ 107,05 (cento e sete reais e cinco centavos)**.

Para a execução do serviço, por força de lei, no mínimo 20% é destinado para pagamento de despesa de pessoal, o que representa R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos).

O Estado, ao desenvolver a atividade de registro de propriedade de veículos automotores, além dos valores de despesas com pessoal, ainda deve arcar com as despesas de infraestrutura e material.

O valor gasto pelo Estado é compatível com eventual remuneração da execução desse serviço pelos delegatários de que trata o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 156, de 15 de maio de 1997, já que há diversos serviços executados por eles que demandam técnicas jurídicas muito mais apuradas e que possuem um valor remuneratório equivalente ou até menor. Inclusive, há serviços que são realizados e que sequer são pagos, remunerados ou ressarcidos.

Os possíveis delegatários estão presentes em todo o território do Estado, inclusive realizam serviços em locais em que não há nenhum outro serviço público permanente e já possuem atribuição e qualificação técnica para análise e registro de documentos jurídicos, efetuando tais serviços no que diz respeito a outros bens móveis como maquinários, animais, etc.

Os Oficiais, de que trata o art. 10 da LC nº 156, de 1997, passam pelo crivo do concurso público, satisfazendo assim o Princípio da Moralidade para a execução dos serviços públicos.

Há de se convir que o Estado de Santa Catarina é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos serviços executados pelos delegatários, que fiscalizam o recolhimento dos impostos municipais, estaduais e federais.

Eventual delegação do serviço de registro que se busca por meio da presente medida legislativa estará a prestigiar a sua execução por profissionais especializados, sem comprometer a receita do Estado, já que a remuneração do serviço será efetuada no mesmo percentual que hoje se gasta.

Ademais, com a medida legislativa ora proposta, o Estado poderá dispor de maior contingente de pessoal para a segurança pública sem a necessidade de novas contratações, haja vista que a qualificação documental tem sido exercida pelos servidores da Polícia Civil, os quais ficarão à disposição para exercerem as funções de segurança pública, bem como irá desonerar o Poder Executivo dos encargos com licitações e concursos públicos.

Ainda, a norma pretendida gerará maior renda para os cartórios de Registro Civil sem necessidade de criar novos fundos de subsídios, aumentará a arrecadação de impostos municipais, estaduais e federais, já que os delegatários não possuem nenhuma isenção ou imunidade tributária, irá disponibilizar à população catarinense um serviço público mais qualificado tecnicamente e sem qualquer aumento nas tarifas, e, sobretudo, dar efetivo cumprimento à Constituição Federal.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, **por entendê-la de interesse público.**

Deputado Natalino Lázare

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0281.2/2015

Acrescenta dispositivo ao art. 40 da Lei nº 14.675/09 - Código Estadual do Meio Ambiente e adota outras providências.

Art. 1º Ao art. 40 da Lei n. 14.675, de 13 de abril de 2009, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente, fica acrescido novo parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 40 [...].

§ 6º Sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, na forma da Lei n. 14.262, de 21 de dezembro de 2007, as atividades ou empreendimentos que comprovarem previamente perante o órgão ambiental licenciador serem detentoras do Certificado de Gestão Ambiental ISO 14001 terão a Licença Ambiental de Operação - LAO automaticamente prorrogada, independente de vistoria do órgão licenciador, desde que o interessado declare formalmente, sobe as penas da lei, que persiste válida e regular aquela certificação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Gean Loureiro

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de /15/0715

JUSTIFICATIVA

Ao lado da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, a **eficiência** hoje está também colocada como um dos princípios regentes da administração pública, inscrito no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Foi uma iniciativa feliz do constituinte para fazer frente à inércia e ao excesso de burocracia que vinham tomando - e, em certa medida, ainda se mantém - a Administração lerda, onerosa e ineficaz. Significa que o gestor público e, juntamente com ele, todos os agentes políticos têm o dever e o compromisso de sanear e racionalizar os serviços do Estado, em qualquer área na qual, por imperativo constitucional e legal, ele deva atuar.

Uma das alternativas para o resgate desse compromisso é reduzir a burocracia, eliminando rotinas e exigências inúteis e dispensáveis, que não apenas atormentam o cidadão como acabam travando a livre iniciativa e dificultando o curso regular do próprio desenvolvimento econômico e social.

Para ficar restrito ao foco do presente Projeto, cabe destacar a exigência legal de renovação periódica das Licenças Ambientais de Operação para todas as atividades e empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental. É evidente que o poder de polícia, em matéria ambiental, precisa ser exercido com o vigor, de modo a preservar o vasto e rico patrimônio natural do Estado. Isto não justifica, todavia, excessos de burocracia nem a manutenção de exigências dispensáveis e inúteis por parte da Administração.

Historicamente, o quadro de fiscais e auditores da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, principal órgão licenciador do Estado, tem sido numericamente deficiente, provocando um natural retardamento na realização de vistorias e liberação das licenças requeridas. Logo, é fundamental a adoção de medidas que viabilizem com a celeridade necessária o incremento do quadro ou, alternativamente, a redução dos procedimentos, rotinas e exigências burocráticas com as quais se ocupam aqueles servidores. Seria a única maneira de atender ao princípio constitucional da eficiência (CF, 37, caput) e, ao mesmo tempo, garantir uma mais célere prestação do serviço, sem embarçar o curso regular da atividade econômica.

Não é desconhecida a preocupação, notadamente nos países mais desenvolvidos, com a preservação do meio ambiente e com a qualidade da gestão ambiental - não apenas dos governos, mas também dos setores empresariais. E foi dentro deste contexto que surgiram e se consolidaram entidades de grande confiabilidade, mundialmente reconhecida, com a finalidade de auditar, certificar e monitorar a qualidade de gestão ambiental de atividades e empreendimentos, mediante a outorga de certificados ou selos identificadores de padrões superior de gestão.

Na área do meio ambiente, o certificado que se destaca é conhecido como ISO 14001. Trata-se de um instrumento destinado a auxiliar as empresas a identificar, priorizar e gerenciar, como prática usual, os riscos ambientais, exigindo-lhes comprometimento com a prevenção da poluição e com o implemento de melhorias contínuas à qualidade ambiental, contemplando essas medidas no ciclo normal da gestão empresarial.

A outorga desse certificado é dada, em âmbito internacional, pela Lloyd's Register Quality Assurance (LRQA), que é líder mundial em matéria de prestação de serviços de auditoria independente, incluindo certificação, validação, verificação e treinamento, por meio de uma ampla gama de normas e esquemas, com reconhecimento por mais de 50 organismos de acreditação, em todo o mundo. É vinculada ao Grupo *Lloyd's Register, sediado na Inglaterra, considerada a mais antiga e a segunda maior sociedade classificadora do mundo.*

Diante das garantias resultantes dessa certificação, parece de todo razoável que atividades e empreendimentos, enquanto detentores da referida qualificação, tenham facilitado o processo de renovação de suas licenças ambientais, na forma preconizada pelo presente Projeto de Lei. Tal medida, não apenas conferiria maior eficiência aos serviços afetos à FATMA, como importaria em substancial economia de recursos e, também, em estímulo à atividade econômica do Estado.

São por estas razões, nutro a convicção de que a presente proposta removerá plena acolhida e ulterior aprovação dos meus ilustres pares.

Gean Loureiro

Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, de Coronel Freitas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 15/07/15

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, com sede no Município de Coronel Freitas, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade difundir, estimular e desenvolver atividades educativas, culturais, recreativas, de lazer e esportivas, bem como outras atividades que promovam a cidadania; promover a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência; representar, defender os direitos, os interesses coletivos e os individuais, em juízo ou fora dele, entre outros.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Mauro de Nadal

*** X X X ***